



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.667 João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026 R\$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas constantes dos Anexos da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m" c/c o art. 242, VIII, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334/2026

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas nºs 21, 64, 128, 129, 572, 582, 907, 927, 930, 997, 1.053, 1.081, 1.089, 1.101 e 1.119, constantes dos Anexos da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, às emendas que constam no Anexo deste Decreto.

§ 2º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 08 de setembro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 21

AUTOR	Dep. Manoel Ludgério	PARTIDO
EMENDA Nº 21	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 3
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir os recursos financeiros acima indicados por meio de convênio ou instrumento congêner, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.618.674/0001-78, situada no município de Areia/PB, destinado ao CUSTEIO de ações de saúde.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243
GND: 03
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
[Meta Específica]: Transferir os recursos financeiros acima indicados por meio de convênio ou instrumento congêner, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.618.674/0001-78, situada no município de Areia/PB, destinado ao CUSTEIO de ações de saúde.

EMENDA Nº 64

AUTOR	Dep. Del. Wallber Virgolino	PARTIDO
EMENDA Nº 64	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO:0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

[Meta Específica]: transferir, mediante convênio ou instrumento congêner, recursos para o Município de Taperoá - PB, para construção de uma central de velórios no município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 40
Fte:1.500
CO:0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

[Meta Específica]: transferir, mediante convênio ou instrumento congêner, recursos para o Município de Taperoá - PB, para construção de uma central de velórios no município.

EMENDA Nº 128

AUTOR	Dep. Tião Gomes	PARTIDO
EMENDA Nº 128	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Destinar recursos a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Macacos e Furnas, situada no município de Areia/PB, inscrita no CNPJ Nº 07.681.132/0001-75, para a construção e recuperação de galpões.

NOVA DESTINAÇÃO
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 3 (ODC)
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado em Campina Grande - PB, com o objetivo de manter o atendimento médico hospitalar prestadas a população.

EMENDA Nº 129

TIPO DE EMENDA

APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA

DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
[Meta Específica] Destinar recursos a Associação de Desenvolvimento Rural de Santa Rita de Cassia, situada no município de Areia/PB, inscrita no CNPJ Nº 03.207.432/0001-66, para a aquisição de equipamentos.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 3 (ODC)
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado em Campina Grande - PB, com o objetivo de manter o atendimento médico hospitalar prestadas a população.

EMENDA Nº 572

TIPO DE EMENDA

APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA

DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 4268 Disponibilização de Alimentos para Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND:03
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Fundação Albertina Brito - FUNDAB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.071.016/0001-60, localizada à Av. Getúlio Vargas, 975 – B, Bairro da Prata, Campina Grande-PB, os recursos acima citados, para custeio desenvolvimento de suas atividades em assistência social de fomento a ações de mitigação da fome.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 3 (ODC)
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado em Campina Grande - PB, com o objetivo de manter o atendimento médico hospitalar prestadas a população.

EMENDA Nº 572

TIPO DE EMENDA

APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA

DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND:03
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Instituto do Consumidor – C+, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 16.583.959/0001-37, localizada à Rua Antônio Arantes, 120 – Bairro Ernesto Geisel, Campina Grande, os recursos acima citados, para custeio das atividades de promoção do direito do consumidor junto às comunidades.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 3 (ODC)
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado em Campina Grande - PB, com o objetivo de manter o atendimento médico hospitalar prestadas a população.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 346,50

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 173,25

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 462,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 231,00

Número Atrasado.....R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

EMENDA Nº 907

TIPO DE EMENDA

APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA

DATA

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND:03
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)

Transferir recursos para a Diocese de Guarabira, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/0041-37, no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), sessenta e seis mil e setecentos reais, destinados à restauração, reforma e conservação da Igreja Sagrada Família, situada no Município de Solânea, Estado da Paraíba.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37.000 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado
Programa/Ação: 5001 1889 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 04
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais)

Meta Específica: Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congêneres, para a Diocese de Guarabira, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/0041-37, situada na Rua Epifânio Plácido Silva, s/n centro, no Município de Solânea/PB, destinados à restauração/reforma e conservação da Igreja Sagrada Família, situada também em Solânea/PB, a fim de garantir a integridade estrutural do patrimônio histórico e religioso e assegurar a integridade desse atrativo turístico da região fomentando assim o turismo cultural e religioso na cidade.

EMENDA N° 927

AUTOR	Dep. Jane Panta	PARTIDO
EMENDA Nº 927	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.608.291/0001-07, localizada a Rua Nautilia Mendonça, SN – Popular – Santa Rita – PB, 58.302-515, os recursos acima citados, para custeio do desenvolvimento de suas atividades fins. <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</u> Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA (FUNDAÇÃO CASA DO MENOR DANIEL COMBONI), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.608.572/0001-60, localizada a Rua Patos, 200 – Tibiri II – Santa Rita – 58.302-290, os recursos acima citados, para desenvolvimento de suas atividades fins.		

EMENDA N° 930

AUTOR	Dep. Jane Panta	PARTIDO
EMENDA Nº 930	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.608.291/0001-07, localizada a Rua Nautilia Mendonça, SN – Popular – Santa Rita – PB, 58.302-515, os recursos acima citados, para custeio do desenvolvimento de suas atividades fins.		

NOVA DESTINAÇÃO
 Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND:03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
 Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêner, para a FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA (FUNDAÇÃO CASA DO MENOR DANIEL COMBONI), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.608.572/0001-60, localizada a Rua Patos, 200 – Tibiri II – Santa Rita – 58.302-290, os recursos acima citados, para desenvolvimento de suas atividades fins.

EMENDA N° 997

AUTOR	Dep. Marcio Roberto	PARTIDO
EMENDA Nº 997	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

<u>DESTINACÃO ATUAL</u> Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 845 GND: 03 - ODC Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais) [Meta Especifica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o Instituto de Desenvolvimento Sustentável ABAYOMI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 28.535.041/0001-00, localizado no município de João Pessoa/PB, os recursos acima citados, para o custeio e promoção de suas atividades na área de desenvolvimento, educação e sustentabilidade.

<u>NOVA DESTINAÇÃO</u> Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 (ODC) Mod. 50 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais) Meta Especifica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado em Campina Grande - PB, com o objetivo de manter o atendimento médico hospitalar prestado a população.
--

EMENDA Nº 1.053

AUTOR	Dep. Júnior Araújo	PARTIDO	
EMENDA Nº 1.053	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA	
<u>DESTINAÇÃO ATUAL</u>			
Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos Programa/Ação: 5009 4243 Incentivo à Produção Artística e Cultural Localização: 0287 - Estadual Funcional: 13 392 GND: 04 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) [Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o Município de VIEIRÓPOLIS-PB, para aquisição de fardamento para Fardamento para Fanfarra ou Banda Marcial do Município.			
<u>NOVA DESTINAÇÃO</u>			
Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos Programa/Ação: 5009 4243 Incentivo à Produção Artística e Cultural Localização: 0287 - Estadual Funcional: 13 392 GND: 03 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) [Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o Município de VIEIRÓPOLIS-PB, para aquisição de fardamento para Fardamento para Fanfarra ou Banda Marcial do Município.			

<u>EMENDA N° 1.081</u>		
AUTOR	Dep. HERVÁZIO BEZERRA	PARTIDO
EMENDA N° 1.081	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
DESTINAÇÃO ATUAL Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para associação de Educação Popular e Promoção de Vida- AEP, CNPJ nº 08.986.758/0001-52, localizada na cidade de Alagoinha-PB, os recursos acima indicados, com o objetivo de auxiliar no custeio e promoção das atividades desenvolvidas pela entidade.		
NOVA DESTINAÇÃO Órgão: 31000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos Programa/Ação: 5003 2460 – Perfuração, Instalação e Recuperação de Poços Tubulares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 18 544 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação Comunitária de Tanques, CNPJ nº 05.899.958/0001-80, localizada no município de Belém – PB, para perfuração e instalação de poços artesanais.		

<u>EMENDA N° 1.089</u>		
AUTOR	Dep. Hervázio	PARTIDO
EMENDA N° 1.089	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
DESTINAÇÃO ATUAL Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total Localização: 0287 - Estadual Funcional: 27 811 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Confederação Brasileira de Futebol de Travinha - CBFT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ No 25.213.461/0001-73, localizada no Município de João Pessoa - PB, os recursos acima citados, para a reforma e ampliação da sede da referida entidade, aumentando o atendimento da população e fomentando o apoio ao esporte.		
NOVA DESTINAÇÃO Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total Localização: 0287 - Estadual Funcional: 27 811 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Confederação Brasileira de Futebol de Travinha - CBFT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ No 25.213.461/0001-73, localizada no Município de João Pessoa - PB, os recursos acima citados, para dar início ao processo de construção da sede da referida entidade, aumentando o atendimento da população e fomentando o apoio ao esporte.		

<u>EMENDA N° 1.101</u>		
AUTOR	Dep. Hervázio	PARTIDO
EMENDA N° 1.101	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
DESTINAÇÃO ATUAL Órgão: 21000 – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico		

Programa/Ação: 5002 4334 Ações Promocionais de Fomento ao Turismo - SETDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 23 695 GND: 03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000		
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Diocese de Guarabira, organização religiosa e sem fins lucrativos, CNPJ: 08.298.416/0001-40, os recursos acima indicados, para custeio das ações e serviços prestados pelo Santuário de Padre Ibiapina, com o objetivo de trazer melhorias para a população local, valorizando assim o turismo religioso da região.		
NOVA DESTINAÇÃO Órgão: 21000 – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico Programa/Ação: 5002 4334 Ações Promocionais de Fomento ao Turismo - SETDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 23 695 GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Diocese de Guarabira, organização religiosa e sem fins lucrativos, CNPJ: 08.298.416/0002-20, os recursos acima indicados para a aquisição de equipamentos para a Catedral da Luz, em Guarabira.		

<u>EMENDA N° 1.119</u>		
AUTOR	Dep. Adriano Galdino	PARTIDO
EMENDA N° 1.119	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
DESTINAÇÃO ATUAL Órgão: 12000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Programa/Ação: 5001 4781- Gestão de Pactos Sociais e de Iniciativas de Interesse Coletivo Localização: 0287 - Estadual Funcional: 04 121 GND: 4 - INV Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nova Floresta - PB para aquisição de mudas e insumos para fortalecer o Programa de Arborização Urbana do referido Município.		
NOVA DESTINAÇÃO Órgão: 12000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Programa/Ação: 5001 4781- Gestão de Pactos Sociais e de Iniciativas de Interesse Coletivo Localização: 0287 - Estadual Funcional: 04 121 GND: 03 Mod. 40 Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) Meta Específica: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Nova Floresta - PB para aquisição de mudas e insumos para fortalecer o Programa de Arborização Urbana do referido Município.		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.580João Pessoa, 08 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LEONARDO TENORIO RAFAEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.581João Pessoa, 08 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LAILTON NOBREGA FIRMINO**, matrícula nº 1917536, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.582 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA DE FATIMA BATISTA DE SENA**, matrícula nº 1330187, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO EM JOAO PESSOA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.583 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, e na Lei nº 14.387, de 29 de Abril de 2026,

R E S O L V E nomear **EUGENIO PACELLI SANTIAGO DE ALENCAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO EM JOAO PESSOA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.584 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, e na Lei nº 14.387, de 29 de Abril de 2026,

R E S O L V E nomear **ISABELA GOMES COELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA CENTRAL DE FATURAS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.585 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ELIENE MEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1691082, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO DE PROCESSOS FINALISTICOS, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.586 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RILDEANE ARAUJO DO NASCIMENTO**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, através do AG 4212, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.587 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NADJA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.588 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EDJEFFERSON MARTINS DA SILVA**, nomeado para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL, através do AG 4567, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de setembro de 2026.

Ato Governamental nº 4.589 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LIDIENE BATISTA FELIX**, matrícula nº 1902156, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 4.590 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA LUIZA GOMES DE ABREU**, matrícula nº 1936611, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 4.591 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PRISCILA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 1976010, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 4.592 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ALUSKA DINORAH OLIVEIRA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 4.593 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MONALIZA NICHOLS VENTURA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 4.594 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **SABRINA JULIA PIRES TAVARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 715/2026/SEAD. **João Pessoa, 8 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18489/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **FABIOLA FLAVIA GOMES CARDOSO**, matrícula nº 177.481-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 716/2026/SEAD. **João Pessoa, 8 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/18980/SEAD**;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ERY JEVERSON TOLENTINO SEVERO**, do cargo de Papiloscopista Policial, matrícula nº 192.253-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 717/2026/SEAD. **João Pessoa, 8 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº 675/ ASJUR/SEAD, constante do Processo nº **SAD-PSE-2026/18373/SEAD**;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA**, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.037-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 505/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 08/09/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/18128	OSENILDO DA CUNHA SANTOS	1780409	SES	0975/2026/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/17760	RALFF LOPES DE MEDEIROS PEREIRA LIMA	160.354-0	SES	0939/2026/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/18053	THALES ALVES CAMPELO	1955446	SESDS	0956/2026/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA Nº 503/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/ 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/15471	PALLOMA BATISTA DE ALMEIDA	161.941-1	SES	0991/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/09/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 454/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. 08/09/2026
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	JARDLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	1490346	RPPS	8	29/08/2026	06/09/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	LUCIA DE SOUZA	811327	RPPS	10	27/08/2026	06/09/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	CESAR CARLOS DA SILVA BRANDAO	828858	RPPS	90	23/08/2026	21/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	DIOGO MOZANIEL SANTOS	1751191	RPPS	14	18/08/2026	01/09/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	LUZIA DE FATIMA ALMEIDA	1378724	RPPS	30	31/08/2026	30/09/2026
SEE - REGIONAL 08 - CAT	HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA	1596861	RPPS	10	25/08/2026	04/09/2026
- SES - CENT ODONTOL C DAS ARMAS OCA	ARIOSVALDO DA SILVA COSTA	1482220	RPPS	14	27/08/2026	10/09/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	1449150	RPPS	10	31/08/2026	10/09/2026

SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	1656139	RPPS	90	28/08/2026	26/11/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	FRANCINY YUMI HIROTA LOPES	1901851	RPPS	15	01/09/2026	16/09/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	ADEISE DA SILVA	9401105	RGPS	90	26/08/2026	24/11/2026
- SES - UNIDADE SAUDE FUNAD	ALINE DE MENEZES GUEDES	1670468	RPPS	15	26/08/2026	10/09/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ALADE COSTA SANTIAGO PRAZINHO	1196723	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	9450106	RGPS	60	28/08/2026	27/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	1883615	RPPS	14	31/08/2026	14/09/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP REG JANDHUY CARNEIRO	ANA KAROLINA AMARO DIAS SULPINO	9108149	RGPS	180	29/08/2026	25/02/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	TIAGO AUGUSTO LIMA CARDOSO	1973789	RPPS	60	28/08/2026	27/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	MARCILIO COSME GONCALVES	1683799	RPPS	15	26/08/2026	10/09/2026
- SES - HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO	CLOVES PORTO DE MELO	1483684	RPPS	60	31/08/2026	30/10/2026
SEE - REGIONAL 12 - ITB	SEVERINO DOS RAMOS FIDELIS SIMPLICIO	1739387	RPPS	90	25/08/2026	23/11/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	RUBENIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	1724801	RPPS	60	31/08/2026	30/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VALDENICE PEREIRA DE LIMA	1889478	RPPS	90	28/08/2026	26/11/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	INACIA GONCALVES DA SILVA MIRANDA	1621246	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ANDREY RODRIGUES DA SILVA	1895516	RPPS	30	30/08/2026	29/09/2026


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO-TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 573 **João Pessoa, 03 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0127/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO “HORTA NAS ESCOLAS”**, COM FOCO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº SEE-PRC-2026/32952, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Fiscal Técnico	THIAGO PESSOA SOARES	620.743-0
Fiscal Técnico substituto	GILVAN SALES DA SILVA FILHO	644.077-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 578 **João Pessoa, 08 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0131/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **LITTERE EDITORA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DA COLEÇÃO ALFAPARAÍBA**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação

do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº SEE-PRC-2025/45118, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Fiscal Técnico	VIVIANNE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	614.843-3
Fiscal Técnico substituto	MAYSSA DA SILVA BARBOSA	193.539-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE			
Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
23/07/2026	SEE-PRC-2026/07314	259/2026	HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA CENECISTA JOÃO RÉGIS AMORIM, LOCALIZADA NA RUA ADAUTO TOLEDO, S/N, CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.
23/07/2026	SEE-PRC-2026/23287	260/2026	HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR ARLI CURSOS TÉCNICOS LTDA. – CNPJ N.º 21.596.613/0001-03.
23/07/2026	SEE-PRC-2025/16458	261/2026	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ DE PAIVA GADELHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 127, GATO PRETO, NA CIDADE SOUSA–PB.
23/07/2026	SEE-PRC-2026-00396	262/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS, A SER MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SER MAIS, LOCALIZADA NA AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, 989, SANTA CECILIA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDA POR SER MAIS COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ N.º 62.001.612/0001-56.
23/07/2026	SEE-PRC-2026-00396	263/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, A SER MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SER MAIS, LOCALIZADA NA AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, 989, SANTA CECILIA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDA POR SER MAIS COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ N.º 62.001.612/0001-56.
30/07/2026	SEE-OFI-2026/01065	269/2026	APROVA AS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TEMPO PARCIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA, INCLUINDO AS MATRIZES ESPECÍFICAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS INDÍGENAS E ÀS ESCOLAS QUILOMBOLAS, NOS TERMOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
30/07/2026	SEE-PRC-2026/06809	284/2026	APROVA O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DA PARAÍBA E DAS RESPECTIVAS MATRIZES CURRICULARES.
20/08/2026	SEE-PRC-2025/28448	287/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NATHALIE FREITAS DE HOLANDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/22826	288/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BIANCA DO NASCIMENTO GOMES, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO/DIPLOMA EXPEDIDO PELA INSTITUIÇÃO ACTON BOXBOROUGH REGIONAL HIGH SCHOOL, MASSACHUTTES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.
27/08/2026	SEE-PRC-2025/24053	291/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE, LOCALIZADO NA RUA INSPETORA EMÍLIA DE MENDONÇA GOMES, 1.383, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE SERVIÇO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 19.296.702/0001-92.
27/08/2026	SEE-PRC-2025/24053	292/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE, LOCALIZADO NA RUA INSPETORA EMÍLIA DE MENDONÇA GOMES, 1.383, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE SERVIÇO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 19.296.702/0001-92.

27/08/2026	SEE-PRC-2025/24053	293/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE, LOCALIZADO NA RUA INSPETORA EMÍLIA DE MENDONÇA GOMES, 1.383, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE SERVIÇO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 19.296.702/0001-92.
27/08/2026 f	SEE-PRC-2026/30930	294/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA CARDOSO DA SILVA PEREIRA, NA ESPANHA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0100/2026/SECULT/PB João Pessoa, 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e:

CONSIDERANDO que o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e pelos demais normativos aplicáveis, para dar maior segurança e transparência às parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização do 5º Festival da Cultura Indígena, visando promover a valorização, preservação e divulgação da cultura dos povos originários:

- Érika Catarina de Melo Alves - Matrícula 192.918-6
- Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7
- José Ubireval Delgado – Matrícula: 129.932-8
- Marjorie Costa Gorgônio – Matrícula: 184.354-1
- Wagner Spagnull – Matrícula: 192.921-6

A comissão ora constituída terá por finalidade processar e julgar os chamamentos públicos geridos pela Lei 13.019/2014, podendo realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 40\2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74\2007, Lei 8.186\2007, alterada pela Lei N* 10.467\2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: **Rogério Leandro de Oliveira, Matrícula:194540-8**, como **Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0024	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01

Art. 2º-Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 08 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº 41\2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74\2007, Lei 8.186\2007, alterada pela Lei N* 10.467\2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: **Rogério Leandro de Oliveira, Matrícula:194540-8**, como **Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0025	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27

GLECYLANE DA SILVA NAZARENO	187.926-0
RAMDA PEREIRA DE SOUZA	194.093-7



§1º Nos termos do §3º do Art. 10 do Decreto Estadual nº 46.439/25, fica designado como **ponto focal da Rede PB Digital no âmbito da SEMAS-PB** o servidor RONALDO DE ANDRADE PEREIRA LUCENA DAS CHAGAS - Matrícula 192.693-4

Art. 2º Os membros indicados deverão atuar como interlocutores da transformação digital no órgão, participando de cursos, eventos, diagnósticos e demais ações da Rede, bem como articulando internamente as iniciativas demandadas pela coordenação da Rede PB Digital

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0011/2025/SEMAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 764/2026 – GS/SES/PB

João Pessoa, 03 de setembro de 2026

Dispõe sobre a criação do Grupo Condutor (GC) para Preparação e Resposta aos Eventos Climáticos Associados ao El Niño no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e estabelece entre as atribuições do Sistema Único de Saúde – SUS a execução de ações de vigilância epidemiológica e de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída pela Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que estabelece princípios, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de preparação, vigilância, monitoramento, comunicação de risco, resposta e recuperação diante dos impactos dos eventos climáticos sobre a saúde da população;

CONSIDERANDO que o fenômeno El Niño pode contribuir para alterações nos regimes de precipitação e temperatura, podendo, conforme as características e condições locais, favorecer períodos de estiagem, elevação das temperaturas, ondas de calor, alterações na disponibilidade hídrica, chuvas intensas, inundações, alagamentos, incêndios florestais e outros eventos com potencial de impacto sobre a saúde pública;

CONSIDERANDO que os impactos associados ao fenômeno El Niño podem repercutir direta ou indiretamente sobre a saúde da população, incluindo o aumento do risco de doenças e agravos relacionados à água e aos alimentos, doenças transmitidas por vetores, doenças respiratórias, agravos relacionados ao calor e à exposição à fumaça, acidentes, intoxicações, transtornos psicossociais e comprometimento da continuidade dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB, as Secretarias Municipais de Saúde, as Gerências Regionais de Saúde e os demais órgãos e instituições envolvidos na gestão dos riscos e impactos decorrentes do cenário climático associado ao fenômeno El Niño;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de articulação, monitoramento e tomada de decisão para reduzir riscos e minimizar os impactos dos eventos climáticos associados ao El Niño sobre a saúde da população paraibana;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB, o **Grupo Condutor para Preparação e Resposta aos Eventos Climáticos Associados ao El Niño – GC El Niño/PB**, de caráter técnico, consultivo, articulador e intersetorial.

Art. 2º - O GC El Niño/PB tem por finalidade coordenar, integrar e fortalecer as ações de preparação, vigilância, monitoramento, alerta, resposta e recuperação relacionadas aos eventos climáticos associados ao El Niño que possam representar risco ou impacto à saúde da população no Estado da Paraíba.

Art. 3º- São objetivos do Grupo Condutor:

I – fortalecer a capacidade estadual de preparação e resposta aos eventos climáticos associados ao El Niño;

II – identificar e monitorar riscos e vulnerabilidades ambientais, sociais, epidemiológicas e sanitárias relacionados aos eventos climáticos;

III – promover a integração entre vigilância em saúde, assistência à saúde, regulação, laboratório, imunização, atenção primária, vigilância sanitária, vigilância ambiental e demais áreas estratégicas do SUS;

IV – estabelecer mecanismos de monitoramento de indicadores relacionados aos impactos dos eventos climáticos sobre a saúde;

V – apoiar a elaboração, atualização e implementação de planos de contingência e protocolos de resposta;

VI – fortalecer os mecanismos de alerta precoce e comunicação de risco;

VII – subsidiar a tomada de decisão dos gestores estaduais e municipais diante de situações de risco ou emergência;

VIII – promover a articulação interinstitucional e intersetorial para resposta aos eventos climáticos;

IX – identificar necessidades de recursos humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e logísticos para atuação em situações de emergência;

X – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas durante as fases de preparação, resposta e recuperação;

XI – promover a elaboração de relatórios técnicos e análises de situação de saúde relacionadas aos eventos climáticos;

XII – estimular a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na preparação e resposta aos eventos climáticos.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º -Compete ao GC El Niño/PB:

I – elaborar e propor o **Plano Estadual de Preparação e Resposta aos Eventos Climáticos Associados ao El Niño**;

II – estabelecer matriz de responsabilidades entre os órgãos e setores participantes;

III – definir indicadores e fontes de informação para monitoramento dos riscos e impactos à saúde;

IV – acompanhar informações meteorológicas, climáticas, ambientais, epidemiológicas, assistenciais e de Vigilância em Saúde relacionadas ao fenômeno El Niño;

V – propor níveis de alerta e acionamento das estruturas de resposta, conforme a magnitude e o risco identificado;

VI – recomendar medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos à saúde;

VII – articular ações com as Secretarias Municipais de Saúde e as Gerências Regionais de Saúde;

VIII – apoiar os municípios na elaboração ou atualização de seus planos de contingência relacionados aos impactos do fenômeno El Niño;

IX – promover o compartilhamento oportuno de informações entre os setores envolvidos;

X – propor estratégias de comunicação de risco destinadas aos profissionais de saúde, gestores e população;

XI – acompanhar a disponibilidade e a necessidade de insumos, medicamentos, equipamentos, água potável, recursos humanos e demais recursos essenciais à resposta;

XII – identificar populações e territórios em situação de maior vulnerabilidade;

XIII – recomendar medidas específicas de proteção para populações vulneráveis, incluindo crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, populações rurais e comunidades expostas a riscos ambientais;

XIV – avaliar os impactos dos eventos climáticos sobre a continuidade e a capacidade de funcionamento dos serviços de saúde;

XV – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;

XVI – propor medidas de recuperação e redução de riscos após a ocorrência dos eventos;

XVII – desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 5º - O GC El Niño/PB será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores e instituições:

I –Secretário de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB;

II – Gerência Executiva de Vigilância em Saúde – GEVS;

III – Gerência Operacional de Vigilância Epidemiológica;

IV – Gerência Operacional de Vigilância Ambiental;

V – Gerência Operacional de Análise em Saúde;

VI – Núcleo de Vigilância Hospitalar;

VII- Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA;

VIII- Núcleo Estadual de Imunização;

IX - Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN/PB;

X -Gerência Executiva de Atenção à Saúde;

XI - Gerência Operacional de Atenção Básica

XII -Gerência Executivo de Atenção Especializada;

XIII -Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência;

XIV - Núcleo de Assistência Farmacêutica Hospitalar;

XV -Gerência de Planejamento da SES-PB;

XVI – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB;

XVII – Gerências Regionais de Saúde, quando necessário;

XVIII – Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, ou órgão que venha a exercer competência correlata;

XIX – Defesa Civil Estadual;

XX – Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA;

XXI– outros órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas que possam contribuir para o desenvolvimento das ações do Grupo Condutor.

§ 1ºA coordenação do GC El Niño/PB será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB, por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde – GEVS

§ 2º A composição nominal dos representantes titulares e suplentes será formalizada por ato do Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de universidades, instituições de pesquisa, organismos de cooperação, entidades da sociedade civil e especialistas, conforme a necessidade e a natureza dos temas tratados.

Art. 6º - O GC El Niño/PB poderá organizar-se em subgrupos técnicos, conforme a necessidade, contemplando, entre outros, os seguintes eixos:

I – Vigilância epidemiológica e resposta a emergências;

II – Vigilância ambiental e mudanças climáticas;

III – Vigilância da qualidade da água e segurança alimentar;

IV – Vigilância sanitária;

V – Assistência e continuidade dos serviços de saúde;

VI – Imunização;

VII – Saúde mental e atenção psicossocial;

VIII – Comunicação de risco e mobilização social;

IX – Logística, insumos e infraestrutura;

X – Análise de dados, monitoramento e avaliação;

XI – Preparação e resposta às emergências e desastres.



CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 7º - O funcionamento do GC El Niño/PB observará as seguintes diretrizes:

- I – atuação integrada e intersetorial;
- II – gestão baseada em evidências e informações qualificadas;
- III – resposta oportuna e proporcional ao risco;
- IV – equidade e proteção das populações vulneráveis;
- V – fortalecimento da capacidade local de resposta;
- VI – transparência e compartilhamento oportuno das informações;
- VII – prevenção e redução dos riscos à saúde;
- VIII – continuidade das ações e dos serviços essenciais do SUS.

Art. 8º - O GC El Niño/PB deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês durante o período de preparação e monitoramento e, extraordinariamente, sempre que houver situação de risco, alerta ou emergência que justifique sua convocação.

Parágrafo único. Em situações de emergência ou elevado risco à saúde pública, as reuniões poderão ocorrer em periodicidade definida pela coordenação do Grupo Condutor, inclusive com realização de reuniões virtuais.

Art. 9º - O GC El Niño/PB deverá estabelecer um sistema de monitoramento contínuo, contemplando, no mínimo:

- I – dados meteorológicos e climáticos;
- II – disponibilidade hídrica e qualidade da água;
- III – ocorrência de eventos hidrometeorológicos extremos;
- IV – doenças e agravos relacionados às condições climáticas;
- V – doenças transmitidas por vetores;
- VI – doenças de transmissão hídrica e alimentar;
- VII – doenças respiratórias e agravos relacionados à exposição ao calor e à fumaça;
- VIII – acidentes, intoxicações e outros agravos relacionados aos eventos climáticos;
- IX – situação epidemiológica e assistencial dos municípios;
- X – funcionamento e capacidade de resposta dos serviços de saúde;
- XI – situação das populações e territórios vulneráveis.

Art. 10 - As informações produzidas e analisadas pelo GC El Niño/PB deverão subsidiar:

- I – a emissão de alertas e recomendações técnicas;
- II – a tomada de decisão dos gestores;
- III – o acionamento de planos de contingência;
- IV – a organização da resposta dos serviços de saúde;
- V – a comunicação de risco;
- VI – o planejamento de recursos e insumos;
- VII – a adoção de medidas de prevenção e mitigação;
- VIII – a avaliação das ações implementadas.

CAPÍTULO V

DO PLANO ESTADUAL

Art. 11 O GC El Niño/PB deverá elaborar, no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da publicação desta Portaria, proposta de Plano Estadual de Preparação e Resposta aos Eventos Climáticos Associados ao El Niño, contendo, no mínimo:

- I – análise de riscos e vulnerabilidades;
- II – cenários de risco;
- III – definição de níveis de alerta e resposta;
- IV – matriz de responsabilidades;
- V – fluxos de comunicação e acionamento;
- VI – indicadores de monitoramento;
- VII – estratégias de vigilância e resposta;
- VIII – definição das necessidades de recursos;
- IX – estratégias de comunicação de risco;
- X – ações de recuperação e avaliação pós-evento.

Parágrafo único. A proposta do Plano Estadual será submetida à apreciação da autoridade competente e, quando couber, à pactuação nas instâncias de gestão do SUS.

CAPÍTULO VI

DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E MUNICIPAL

Art. 12 - As ações do GC El Niño/PB deverão estar articuladas com os instrumentos de planejamento e gestão do SUS, bem como com os planos estaduais e municipais relacionados à vigilância em saúde, emergências em saúde pública, proteção e defesa civil, recursos hídricos, meio ambiente e assistência social.

Art. 13 - Os órgãos e instituições integrantes do GC El Niño/PB deverão disponibilizar, no âmbito de suas competências, informações necessárias ao monitoramento dos riscos e impactos relacionados ao fenômeno El Niño, observadas as normas legais de proteção de dados e de sigilo das informações.

Art. 14 - O GC El Niño/PB poderá solicitar informações, estudos, análises técnicas e apoio aos órgãos e instituições integrantes da administração pública estadual, respeitadas as competências legais de cada instituição.

Art. 15 - Os municípios poderão instituir ou fortalecer Grupos Condutores Municipais para Preparação e Resposta aos Eventos Climáticos, articulados com as respectivas Gerências Regionais de Saúde e com o GC El Niño/PB.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O GC El Niño/PB deverá elaborar relatório de avaliação pós-evento sempre que ocorrer situação de emergência ou desastre com impacto relevante sobre a saúde da população, contendo, no mínimo:

- I – caracterização do evento;
- II – impactos identificados;
- III – ações realizadas;
- IV – dificuldades encontradas;
- V – recursos mobilizados;
- VI – resultados alcançados;
- VII – necessidades de recuperação;
- VIII – recomendações para prevenção e preparação para eventos futuros.

Art. 17 - A atuação do GC El Niño/PB poderá ser intensificada ou ajustada conforme a evolução das condições climáticas, meteorológicas, ambientais, epidemiológicas e assistenciais relacionadas ao fenômeno El Niño.

Art. 18 - A participação dos representantes no GC El Niño/PB será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.

Art. 19 - A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba deverá disponibilizar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo Condutor, observadas as disponibilidades institucionais e orçamentárias.

Art. 20 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação desta Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aníbal Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 00038/2026 - SEJEL

João Pessoa, 08 de Setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 0012/2026 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Confederação Brasileira de Ginástica CNPJ 37.160.348/0001-56.

- JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA - Matrícula - 192.796-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0039/2026 - SEJEL

João Pessoa, 08 de Setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

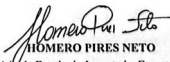
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0012/2026 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Confederação Brasileira de Ginástica CNPJ 37.160.348/0001-56.

Maria Almeida Sá - Matrícula – Matrícula 81.602-7

Maria Claudia De Lacerda E Silva - Matrícula 197.463-7

Alberto Do Egito Sousa - Matrícula 194.979-9

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 43/2026 – SUPLAN

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 02 (duas) **Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras**, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 018/2026 – PROCESSO PB-DOC Nº SUP-PRC-2026/00985**;

II – Gerência Setorial para a obra de **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M DOM MOISES COELHO (10 SALAS DE AULA) EM CAJAZEIRAS - PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 031/2026 – PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/01463**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - Gerir a fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, especialmente os prazos de vigência e execução, monitorando todas as etapas até a entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, assegurar a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a regularidade das medições e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos e reajustes, e a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo, além das demais atribuições previstas em lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;



IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o **Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado** e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos competentes;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, responsabilizando-se integralmente pelos quantitativos informados, qualidade dos materiais empregados, memória de cálculo, especificações e outros requisitos contratuais;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruídas com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII – Submeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais pedidos de aditivos ao Diretor Técnico da SUPLAN, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no **Livro de Ocorrências** todos os fatos relacionados à execução do contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras legislações cabíveis.

X – Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das obras, apontando eventuais irregularidades e apresentando propostas de soluções, bem como propor medidas para a resolução de inconformidades verificadas durante as fiscalizações.

XI – Alimentar e manter atualizado o sistema de informações da administração pública, com registros detalhados sobre o pagamento das medições, andamento financeiro das obras, cronogramas e eventuais aditivos contratuais.

XII - O não cumprimento das disposições contidas neste Ato, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentarem prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - Caberá ao Gerente a alimentação e atualização de quaisquer sistemas de informações que venham a ser instituídos ou exigidos por normas legais ou regulamentares, com o objetivo de assegurar a transparência, o controle e o cumprimento das obrigações da administração pública, evitando-se a imputação de multas.

§ 1º – Será de responsabilidade do Gerente a alimentação de dados no Sistema GeoPB, em atendimento a Resolução Normativa RN-TC 12/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba, a fim de que possa ser realizado o controle necessário pelo Egrégio Tribunal.

§ 2º – O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Ato acarretará a abertura de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades com aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

Art. 6º - A Portaria que designar o fiscal responsável pela fiscalização da obra vinculada à respectiva Gerência Setorial instituída por este Ato, estará formalmente vinculada a este instrumento, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 7º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 291/2026 João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 284/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 630/2026/DS João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publi-

cada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Retroage à	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/24975	PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA	4273-1	10/06/2026	C	D	D T R - -DES-2026/89953

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 650/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/35407	ALVARO CABRAL DE MELO JUNIOR	4265-0	DTR-DES-2026/91179

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 651/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/28562	ANDERSON SOUTO DA SILVA	4264-1	DTR-DES-2026/90943

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 652/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/26478	EMANNUEL GOMES DE ASSIS	4274-9	DTR-DES-2026/91191

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 653/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/24343	EMERSON ALVES BARBOSA	4271-4	DTR-DES-2026/90946

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 654/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/32418	FELIPE AUGUSTO DE PAIVA FLORENCIO	4269-2	DTR-DES-2026/90597

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 655/2026/DS João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/17833	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	4268-4	DTR-DES-2026/90944

Art. 2º - Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0010/2026 João Pessoa, 8 de setembro de 2026

Constitui Comissão de Avaliação Técnica da SDO nº 0001/2026 - Que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 21 Passagens Molhadas.

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, Omar José Batista Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666, publicado em 28 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operação de Crédito e Doação do Banco Mundial, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para: Constituírem Comissão de Avaliação Técnica da SDO nº 0001/2026.

Nome	Matrícula	Função
FRANCISCO DE ASSIS DELGADO VASCONCELOS	187.255-9	Presidente
GRACIELLE FERREIRA DE SOUZA	194.137-2	Membro
DIEGO FERREIRA BARRETO	192.989-5	Membro
MARCELA DE LUNA FREIRE DUARTE	190.839-1	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0433/2026-CG Cabelo-PB, 03 de setembro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei N.º 3.909, de 14/07/1977, e a Lei N.º 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18/05/2018, e N.º 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 001/2024 – CFO/PM/2025, publicado no D.O.E. N.º 17.418, de 27/07/2021 considerando a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º CGC/0393/2026, publicado no DOE 18.649, de 13 de agosto de 2026, RESOLVE:

1. INCLUIR, a contar de 01 de setembro de 2026, no estado efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como CADETE condição de SUB JUDICE, em razão em cumprimento Decisões Judiciais contida nos Processos abaixo elencados, no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2025, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital n.º 001/2024 – CFO/PM-2025, em conformidade ao que dispõe a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0393/2026-CG, e por ter cumprido todas as demais exigências legais e regulamentares para a matrícula no curso:

1) 534.144-2 - JOHEWERTON MEDEIROS DA SILVA, natural de Natal-RN, nascido em 01/12/2004, filho de JOSIVAN LOPES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA COSTA SILVA. (Processos nº 0812699- 25.2025.8.15.0000 e 0828356-18.2025.8.15.2001).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

DIREÇÃO SUPERIOR

DESPACHO CONJUNTO
(Art. 17 do Regimento Interno)
Processo PBS-PRC-2026/06984

1. Trata-se de procedimento de Inexigibilidade que visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICO - STENT E BALÃO - EDITAL 0006/2025 - INEXIGIBILIDADE - TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - PBS-PRC-2025/04337 em atendimento às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, no gerenciamento das unidades hospitalares do Estado da Paraíba, conforme termo de referência às fls. 6/21.

2. Doravante, de acordo com o relatório de pesquisa de preço (fls. 130/132) foi enviado e-mail de chamamento para a empresa credenciada TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.978.801/0001-05, onde a mesma apresentou as documentações de acordo com os requisitos do termo de referência constante no presente procedimento, conforme documentação dos autos.

3. Quanto à instrução processual, os documentos de habilitação da empresa supracitada estão contidos às fls. 99/129. Além disso, consta no processo o Parecer Jurídico Nº 773/2026 - AEAJ favorável à Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, conforme às fls. 137/144.

4. Desse modo, acata-se o aludido parecer, no sentido de que o procedimento poderá ser enquadrado enquanto Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, em razão de sua compatibilidade com os termos do art. artigo 57, do RICCS da PBSAÚDE.

5. Por fim, encaminhando os autos para fins de autorização nos termos do art. 17 do Regimento Interno (autorização conjunta), visando o prosseguimento do feito, em observância ao parecer exarado pela Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos às fls. 137/144, para posterior publicação do Termo de Homologação e Divulgação do Resultado com a finalização do procedimento.

João Pessoa-PB, 04 de setembro de 2026

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
Diretor Administrativo-Financeiro – PB SAÚDE
Ciente e de acordo, procedam às demais etapas de instrução do procedimento, nos termos do RICCS da PBSAÚDE.
CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente – PB SAÚDE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA DE Nº 82 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Diretor de Mídia Impressa, William Pereira da Costa, matrícula nº xxx183-4, ao Gerente Executivo da Editora A União, Alexandre Macêdo de Albuquerque, matrícula nº xxx082-1, por motivo de férias de 15 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 29 de setembro de 2026.

PORTARIA DE Nº 83 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Programação e Conteúdo, André Adriano Cananêa de Medeiros, matrícula nº xxx153-7, à Gerente Operacional de Programação, Fernanda Gonçalves Guimarães, matrícula nº xxx154-8, por motivo de férias de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 05 de outubro de 2026.

PORTARIA DE Nº 84 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Subgerente Comercial de Mídia Impressa, Cássyo Ry-nácio Ferreira dos Anjos, matrícula nº xxx161-1, ao Agenciador de Propaganda, Fernando Guimarães Penido, matrícula nº xxx164-4, por motivo de férias de 28 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;



Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 02 de outubro de 2026.

PORTARIA DE Nº 85 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Operacional de Diagramação, Paulo Sérgio Carvalho de Azevêdo, matrícula nº xxx134-2, ao Diagramador, Matheus Pereira dos Reis, matrícula nº xxx182-5, por motivo de férias de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 08 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 07 de outubro de 2026.

PORTARIA DE Nº 86 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Editora de Página, Amanda Gabriel Ventura, matrícula nº xxx175-3, à Jornalista, Sheila Magali Pires Raposo, matrícula nº xxx170-6, por motivo de férias de 02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 02 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 01 de outubro de 2026.

PORTARIA DE Nº 87 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Assessor Técnico de Rádio e TV, Maurício José de Mesquita Alves, matrícula nº xxx162-5, ao Operador de Áudio, Marcos Antônio Veloso Alves, matrícula nº xxx166-8, por ausência temporária das atividades, de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 31 de agosto de 2026 e perde seus efeitos em 04 de setembro de 2026.

PORTARIA DE Nº 88 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

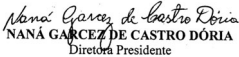
A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Coordenadora Técnico Normativo e de Controle Interno, Julyane Kleymer Gomes Pinto, matrícula nº xxx083-3, ao Analista Técnico Normativo de Controle Interno, Amílcar Soares dos Santos Lima, matrícula nº xxx191-6, por motivo de férias, de 21 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de setembro de 2026 e perde seus efeitos em 08 de outubro de 2026.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 141/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de setembro de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo de Administrativo Disciplinar FDC-OFN-2026/02325.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento dos autos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 354

João Pessoa, 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 6/2026, por meio do Ofício nº 1597/2026/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03194;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 6, publicada no DOE de 30/01/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	670.648,73
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540	0000	638.245,13
TOTAL					1.308.893,86

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ROSÂNGELA BRITO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 523

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.2244PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LAIZA MENEZES DE LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido LATERCIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 515.006-0, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 524

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.2244PD2, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA LAIS MENEZES DE LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido LATERCIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 515.006-0, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 528

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.2240PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES BARNABÉ, beneficiária do ex-servidor falecido, EDUARDO SÉRGIO FERREIRA RAIMUNDO, matrícula nº 173.771-



6, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do Óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 522

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2260PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CICERA SILVA MACÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADERBAL MACÊDO NORTE FILHO**, matrícula nº **501.206-6**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 518

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2200PD4**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAURA ALVES FELICIANO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JÁDER MÁRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **182.373-6**, no cargo de Agente Operacional de Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 517

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2200PD3**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO LUCAS ALVES FELICIANO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JÁDER MÁRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **182.373-6**, no cargo de Agente Operacional de Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 509

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2257PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS LIRA ASEVÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CÍCERO FONTES ASEVÊDO**, matrícula nº **135.913-4**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 519

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2235PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EVANDRO SILVINO COSME**, beneficiário da ex-servidora falecida, **EMÍLIA LUIZA RABÊLO COSME**, matrícula nº **078.121-5**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 497

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2226PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO COSTA GUEDES PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**, matrícula nº **370.179-4**, no cargo de Conselheiro, com lotação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 506

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2200PD2**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA VICTÓRIA MAIA ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JÁDER MÁRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **182.373-6**, no cargo de Agente Operacional Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 507

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07. 2200PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DANIELLE MAIA ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JÁDER MÁRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **182.373-6**, no cargo de Agente Operacional de Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 521

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2184PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCÓRRO CRISPIM SILVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº **038.510-7**, no cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 512

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2074PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADENILSON LAURENTINO PEREIRA CONCEIÇÃO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ IVONALDO BATISTA**, matrícula nº **471.128-9**, no cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1076

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1861P,



RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ANTONIO FIGUEIREDO DE ALENCAR, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 84.858-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 11 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 511

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2047PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSELANE FERREIRA**, beneficiária da ex-servidora falecida, **EDITHE ARAÚJO**, matrícula nº **039.082-8**, no cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 505

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2034PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula nº **510.231-6**, no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1977P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, IONILDO RICARDO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.677-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2023P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula nº 123.238-0, lotada na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 28 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 526

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2207PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ DO EGITO MORAIS DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **SÔNIA MARIA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº **133.341-1**, no cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 529

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2276PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DA SILVA GOUVEIA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ HILÁRIO GOUVEIA**, matrícula nº **129.740-6**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 520

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **MARIA DE FÁTIMA TELES**, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO FERREIRA CAJÚ, Oficial de Justiça, lotado no Tribunal de Justiça da Paraíba, matrícula nº. 25.871-7, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº. 0800589-10.2025.8.15.0221 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.
João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 530

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2247PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PRICYLLA KELLE DIAS DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ÍCARO FLÁVIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **531.598-1**, no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 491

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **JONAS HELENO PONTES DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº. 77.983-1, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº. 0814441-96.2025.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.
João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1821P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 142.799-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e §1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 19 de agosto de 2026
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente

Resenha/PBprev/GP/ Nº 454/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	1648.26	ANTONIA ANGELINA DE SENA NOGUEIRA	61.468-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3674.26	CELIA DE MEDEIROS UGULINO	31.670-9 988.773-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4507.26	DARIO DE ANDRADE HENRIQUES	611.141-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2707.26	HILTON SIQUEIRA SOARES	460.187-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

05	2698.26	MARCILIO BEZERRA TORRES	519.887-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2282.26	MARIALDO MARQUES DA SILVA PESSOA FILHO	95.122-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3013.26	PETROLINA DANTAS LEITE	982.099-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2502.26	RITA CORDEIRO DE SOUSA	988.854-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3406.26	SOLANGE MARIA NORJOSA GONZAGA	121.228-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	1454.26	SEVERINA BARBOSA CALADO	69.204-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2671.26	SEVERINO GOMES DA SILVA	750.182-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	3473.26	WASHIGTON LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO	518.583-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	3813.26	YEDA MINERVINO DE ARAUJO ABIAHY	975.728-70	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 03 de setemnbro de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 456/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	2498.26	ANTONIA CORDEIRO DE ARAUJO	98.899-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2760.26	CELENIA MARCIA VERAS NOGUEIRA SILVA	141.105-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2220.26	FRANCISCA ALEXANDRE DIAS	58.287-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	200226	GERALDO EMANOEL DO REDO BARROS	471.001-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1500.26	JACKSON TELMO DE ALMEIDA TARGINO	251.187-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3083.26	JOAO CAVALCANTE DA FONSECA	62.397-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3421.26	MARILENE ALMEIDA FELIPE	63.598-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	3139.26	MARIA DEBORAH DOS SANTOS BEZERRA	92.606-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3827.26	MARIA JANETE MIRANDA CAZUZA DE LIMA	53.992-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	3245.26	MARIA JOSEFA LOPES	143.538-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2794.26	M ARIA DE FATIMA RODRIGUES	84.894-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	3177.26	ORLANDO WANDERLEY DANTAS	003.600-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	1469.26	WANDERLEY FERREIRA AMORIM	122.533-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 468/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	2395.26	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	88.906-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2703.26	GENILDA DOS SANTOS CAVALCANTI	87.556-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1710.26	IRENE FIRMINO DE OLIVEIRA SOUSA	75.206-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

04	3509.26	IVALDO MANUEL DE SOUSA	988.742-3 57.558-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2503.26	MARCELO FERNANDES FARIAS	370.202-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2794.26	MARIA RENY DE OLIVEIRA NOBREGA	61.822-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3060.26	MARIA DO CARMO ARAUJO BEZERRA	130.348-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2633.26	MOISES DE QUEIROZ RAMALHO	271.001-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	2815.26	RITA GOMES GUEDES XAVIER	59.455-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026

Resenha/PBprev/GP/n° 255-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	2026.07.0196PD1	FABRICIO VITÓRIO SERAFIM GALDINO	PENSÃO
02	2026.07.0342PD1	ROBERTO MADRUGA COUTINHO	PENSÃO
03	2026.07.1272PD1	JOUCIE LOURENÇO MIRANDA FERRAZ	PENSÃO
04	2026.07.1562PD1	IVANIZE DE MEDEIROS TRIGUEIRO	PENSÃO
05	2026.07.1610PD1	WAGNER CABRAL SEIXAS DE CARVALHO	PENSÃO
06	2024.07.1194PD2	ROBERTA JUSSARA BARBOSA	PENSÃO

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC
EDITAL Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso. **001 – Assistente de Empresa Pública de Comunicação**

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33754535	Walkiria do Nascimento Silva	72,0	68
32671776	Camilla Barbosa de Souza	72,0	69
32744323	Thacyara Rayane Batista de Lima Pereira	72,0	70
32786867	Claudia Bernardo Moreira	72,0	71
33749574	Deborah Ramalho Brito	72,0	72

007 – Motorista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
31849164	João Kleber Cavalcanti de Araújo	65,0	26

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO CAGEPA Nº 002/2026

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, elaborado com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 13.303/2016. OBJETO: Seleção e credenciamento de profissionais graduados na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing para composição da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da licitação destinada à contratação de Agência de Propaganda para a CAGEPA. O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da CAGEPA (www.cagepa.pb.gov.br). O prazo e as condições para envio da documentação de credenciamento encontram-se especificados no cronograma do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites www.cagepa.pb.gov.br, pelo telefone (83) 3218-1208, pelo e-mail cpl@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/26

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado definitivo** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **03/26** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, fica definitivamente **HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:
NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - SR PNEUS – CNPJ nº 13.440.646/0001-31
Dessa forma, a referida entidade encontra-se apta ao credenciamento, observadas as disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº **03/26** e demais normas aplicáveis.

João Pessoa - PB, 08 de setembro de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/25

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado definitivo** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **02/25** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, ficam definitivamente **HABILITADAS** ao credenciamento, por atenderem às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades:
JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ Nº 06.538.799/0001-50
SECTOR - PB CIRURGIA TORACICA LTDA – CNPJ Nº 18.652.084/0001-03
FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO – CNPJ Nº 09.112.236/0001-94
Dessa forma, as referidas entidades encontram-se aptas ao credenciamento, observadas as disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº **02/25** e demais normas aplicáveis.

João Pessoa - PB, 08 de setembro de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/25

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado **definitivo** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **02/25** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, ficam definitivamente **INABILITADAS** no credenciamento as seguintes empresas, por não atenderem às exigências previstas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis:
GRUTORAX GRUPO PARAIBANO DE TORAX LTDA – CNPJ nº 13.398.815/0001-12
CASÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.805.681/0001-05
Dessa forma, as empresas acima relacionadas permanecem definitivamente **inabilitadas** no credenciamento objeto do Edital de Chamada Pública nº **02/25**, tendo em vista a manutenção das condições que ensejaram sua inabilitação na fase de análise documental.

João Pessoa - PB, 08 de setembro de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 022/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES
PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba (SECTIES), através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e com a Fundação CERTI, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.25.0338.00, torna público o Resultado Preliminar das propostas submetidas ao Edital FAPESQ/FINEP n º 022/2026 – Fase 2 Projeto de Fomento. Em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, as ideias que atenderam aos Requisitos Formais e que se enquadram no disposto no item 10.2, alínea “e”, ficam na Fase 2: Projeto de Fomento. Nos termos do item 13 do Edital, o proponente cuja ideia não tenha sido classificada poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias corridos entre os dias 9 e 18 de setembro de 2026, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados, de forma digital e exclusiva, por meio da plataforma HelpDesk do Programa Centelha, disponível em www.helpdeskcentelha.com.br, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital.

Quadro 1: LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS 50 PROJETOS NA FASE 2 DO PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA

POSIÇÃO	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	Elyx - O futuro da movimentação	Lucas Fernando Andrade Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
2	BioReef 3D	Leonel Marques da Silva Filho	Manufatura Avançada e Robótica	Cabedelo
3	Runbee Biopack: embalagem comestível de mel energético para endurance	Halley Dayane dos Santos Ribeiro	Química e Novos Materiais	João Pessoa
4	GEEnius - Inteligência Climática municipal	João José de Melo Neto	Impacto Socioambiental	Campina Grande
5	UniMobin. Plataforma de Performance Operacional do Setor de Mobilidade	Lorena de Melo Nascimento	TI e Telecom	João Pessoa
6	Cactus Pear	Leilson Rocha Bezerra	Impacto Socioambiental	Patos
7	Exploraê: Turismo Inteligente e Gamificado para Cidades Conectadas	Italo Jefferson Lima dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
8	Lumio Copiloto	Denis Martins Dantas	Ti e Telecom	Campina Grande
9	SerTão Parahyba: Soluções Agro-Ambientais	Jean Carlos Nunes	Impacto Socioambiental	Areia
10	Biossensor de Ureia	Alanne Vandreia da Silva Alves	Internet da Coisas (IoT)	Campina Grande
11	Utouch: Anel Inteligente para Reabilitação Pós-AVC	Romildo Rodrigues da Silva Regis Júnior	Internet da Coisas (IoT)	Guarabira
12	RastreiaCardio	Fernanda Roque Garcia	Impacto Socioambiental	Brejo do Cruz
13	SolveLicita - Inteligência para compras públicas	Luis Felipe Ferreira da Silva	Big Data	Campina Grande

14	MS-DevEx: Software Developer Experience Platform	Janiffer Barbosa dos Santos da Macena	Ti e Telecom	Conde
15	AI Is All You Need?	Raiff Hugo Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
16	Nanossistemas do bioma Caatinga para aplicações cosméticas	Gabrielle Andrade Mota	Nanotecnologia	João Pessoa
17	Negócio Pronto AI - Plataforma inteligente para novos negócios	Elvis Marins	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
18	Arduinolab	Carlos Eduardo de Souza Soares	Tecnologia Social	João Pessoa
19	PagueSem: Token de Pagamento Sem Internet	Tiago Lucas Pereira Clementino	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
20	Neo User Experience (NEO - UX)	Fábio de Albuquerque Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
21	TeamPlus: inteligência de competências para equipes de software	Felipe Oliveira Miranda Cunha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Remígio
22	EmpathiSense	Isabelle Lavinia dos Anjos Confessor	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
23	SmartShopper	Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
24	TerraLeve: Drywall de Terra	Djan Erik Sousa Santos	Química e Novos Materiais	João Pessoa
25	CourseForge.AI: IA para Transformar Conhecimento em Ampredizagem	Mirko Barbosa Perkusich	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
26	NATURIS VET - A solução natural para pulgas e carrapatos do seu pet	Sara Lucena de Amorim	Biotecnologia e Genética	Monteiro
27	Hortas para a Liberdade	Lucas Bras Barbosa	Impacto Socioambiental	Bananeiras
28	PHYTARA: Culturas Starter e Biotecnologia para Cooperativas	Shênia Santos Monteiro	Biotecnologia e Genética	Solânea
29	IP Factory: Escalabilidade Transmídia no Jogo Digital Magníficos	Fábio Oliveira da Silva Lima	Ti e Telecom	Jericó
30	Questões MED: IA para Educação Médica Personalizada	Ana Claudia Ferreira de Melo Cavalcanti	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
31	AvallA - Avaliação Imobiliária Automatizada com IA	José Mathias Netto Segundo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
32	Validação de protótipo experimental para reconstrução temporária Ungue	Ivancia Donato de Luna Sousa	Química e Novos Materiais	João Pessoa
33	ClassGame: Gamificação com diversidade e protagonismo estudantil	Carolyne Do Monte De Paula Batista	Ti e Telecom	João Pessoa
34	TopStudios	Theogenes Nunes de Oliveira	Ti e Telecom	Patos
35	Telescope: gestão de PMEs com grafo organizacional e IA	Hebert Rocha Monteiro	Ti e Telecom	João Pessoa
36	Ração funcional prebiótica contra Mancha Branca em camarões cultivados	Lucindo José Quintans Junior	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
37	DestinaIA - Inteligência Turística para Destinos	Francisco Coelho Mendes	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
38	Feira Inteligente	Igor Pinheiro de Brito	Impacto Socioambiental	João Pessoa
39	Transforme.social: IA para diagnóstico territorial e ação de impacto	Emerson Cacilhas Santiago	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
40	BRNORDESTE Match Criativo: IA que conecta a economia criativa da PB	Walter Candido dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
41	PropoPass Interioriza Saúde	João Tito Pereira Roque	Ti e Telecom	João Pessoa
42	SurfaceLab: Painéis Paramétrico Inteligentes 3D com IA	Elio Pereira Da Silva Junior	Manufatura Avançada e Robótica	João Pessoa
43	BioSat Manguê	João Miguel Santos dos Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rio Tinto
44	Validação clínica RT-LAMP para SARS-CoV-2 no SUS-PB	Maria Angélica Ramos da Silva	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
45	Módulo de Acesso Inteligente - MOACI	Abner Vidal Medeiros de Negreiros	Mecânica e Mecatrônica	Campina Grande
46	Nexo: Plataforma de Saúde de Precisão e Periodização Adaptativa	Leonardo Fernandes Gomes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campina Grande
47	ImpactEase - Piso Inteligente de Proteção Contra Quedas	Carlos José de Lima Terra	Química e Novos Materiais	Campina Grande
48	Hefesto BMS	Juan Santos Cavalcanti de Albuquerque	Eletroeletrônica	João Pessoa
49	HazEx Software - Estimativa de atmosferas explosivas	Marcelio Máximo da Silva	Automação	Campina Grande
50	Nativa: Marketplace de SbN para o Comércio Urbano	Daniela Andrea Zamorano Arias	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa

Quadro 2: LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS 25 PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA - considerando as Fases 01 e 02, conforme 10.3 do Edital

POSIÇÃO	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	Runbee Biopack: embalagem comestível de mel energético para endurance	Halley Dayane dos Santos Ribeiro	Química e Novos Materiais	João Pessoa
2	BioReef 3D	Leonel Marques da Silva Filho	Manufatura Avançada e Robotócia	Cabedelo
3	Exploraê: Turismo Inteligente e Gamificado para Cidades Conectadas	Italo Jefferson Lima dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
4	Biossensor de Ureia	Alanne Vandreia da Silva Alves	Internet da Coisas (IoT)	Campina Grande
5	Lumio Copiloto	Denis Martins Dantas	Ti e Telecom	Campina Grande
6	Neo User Experience (NEO - UX)	Fábio de Albuquerque Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
7	Cactus Pear	Leilson Rocha Bezerra	Impacto Socioambiental	Patos

8	SolveLicita - Inteligência para compras públicas	Luis Felipe Ferreira da Silva	Big Data	Campina Grande
9	AI Is All You Need?	Raiff Hugo Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
10	UniMobin. Plataforma de Performance Operacional do Setor de Mobilidade	Lorena de Melo Nascimento	Ti e Telecom	João Pessoa
11	Elyx - O futuro da movimentação	Lucas Fernando Andrade Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
12	TerraLeve: Drywall de Terra	Djan Erik Sousa Santos	Química e Nvos Materiais	João Pessoa
13	PagueSem: Token de Pagamento Sem Internet	Tiago Lucas Pereira Clementino	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
14	SerTão Parahyba: Soluções Agro-Ambientais	Jean Carlos Nunes	Impacto Socioambiental	Areia
15	Utouch: Anel Inteligente para Reabilitação Pós-AVC	Romildo Rodrigues da Silva Regis Júnior	Internet da Coisas (IoT)	Guarabira
16	RastreiaCardio	Fernanda Roque Garcia	Impacto Socioambiental	Brejo do Cruz
17	IP Factory: Escalabilidade Transmídia no Jogo Digital Magníficos	Fábio Oliveira da Silva Lima	Ti e Telecom	Jericó
18	NATURIS VET - A solução natural para pulgas e carrapatos do seu pet	Sara Lucena de Amorim	Biotecnologia e Genética	Monteiro
19	GEEnius - Inteligência Climática municipal	João José de Melo Neto	Impacto Socioambiental	Campina Grande
20	Nanossistemas do bioma Caatinga para aplicações cosméticas	Gabrielle Andrade Mota	Nanotecnologia	João Pessoa
21	TopStudios	Theogenes Nunes de Oliveira	Ti e Telecom	Patos
22	Negócio Pronto AI - Plataforma inteligente para novos negócios	Elvis Marins	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
23	SmartShopper	Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
24	TeamPlus: inteligência de competências para equipes de software	Felipe Oliveira Miranda Cunha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Remígio
25	AvallA - Avaliação Imobiliária Automatizada com IA	José Mathias Netto Segundo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande

Em caso de desistência, inabilitação da lista de projetos aprovados para contratação e/ ou havendo disponibilidade de recursos, serão chamados os projetos aprovados na lista de suplentes, na ordem relacionada a seguir: **Quadro 3: LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS 25 PROJETOS SUPLENTES NO PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA** - considerando as Fases 01 e 02, conforme item 10.3 do Edital

POSIÇÃO	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
26	Telescope: gestão de PMEs com grafo organizacional e IA	Hebert Rocha Monteiro	Ti e Telecom	João Pessoa
27	MS-DevEx: Software Developer Experience Platform	Janiffer Barbosa dos Santos da Macena	Ti e Telecom	Conde
28	ImpactEase - Piso Inteligente de Proteção Contra Quedas	Carlos José de Lima Terra	Química e Novos Materiais	Campina Grande
29	ClassGame: Gamificação com diversidade e protagonismo estudantil	Carolyne Do Monte De Paula Batista	Ti e Telecom	João Pessoa
30	Transforme.social: IA para diagnóstico territorial e ação de impacto	Emerson Cacilhas Santiago	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
31	CourseForge.AI: IA para Transformar Conhecimento em Ampredizagem	Mirko Barbosa Perkusich	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
32	Validação de protótipo experimental para reconstrução temporária Ungue	Ivancia Donato de Luna Sousa	Química e Novos Materiais	João Pessoa
33	Arduinolab	Carlos Eduardo de Souza Soares	Tecnologia Social	João Pessoa
34	PHYTARA: Culturas Starter e Biotecnologia para Cooperativas	Shênia Santos Monteiro	Biotecnologia e Genética	Solânea
35	Hefesto BMS	Juan Santos Cavalcanti de Albuquerque	Eletroeletrônica	João Pessoa
36	EmpathiSense	Isabelle Lavinia dos Anjos Confessor	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
37	Questões MED: IA para Educação Médica Personalizada	Ana Claudia Ferreira de Melo Cavalcanti	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
38	Ração funcional prebiótica contra Mancha Branca em camarões cultivados	Lucindo José Quintans Junior	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
39	DestinaIA - Inteligência Turística para Destinos	Francisco Coelho Mendes	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
40	Hortas para a Liberdade	Lucas Bras Barbosa	Impacto Socioambiental	Bananeiras
41	HazEx Software - Estimativa de atmosferas explosivas	Marcelio Máximo da Silva	Automação	Campina Grande
42	Validação clínica RT-LAMP para SARS-CoV-2 no SUS-PB	Maria Angélica Ramos da Silva	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
43	PropoPass Interioriza Saúde	João Tito Pereira Roque	Ti e Telecom	João Pessoa
44	SurfaceLab: Painéis Paramétrico Inteligentes 3D com IA	Elio Pereira Da Silva Junior	Manufatura Avançada e Robótica	João Pessoa
45	BioSat Manguê	João Miguel Santos dos Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rio Tinto
46	Nexo: Plataforma de Saúde de Precisão e Periodização Adaptativa	Leonardo Fernandes Gomes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campina Grande
47	Módulo de Acesso Inteligente - MOACI	Abner Vidal Medeiros de Negreiros	Mecânica e Mecatrônica	Campina Grande
48	Feira Inteligente	Igor Pinheiro de Brito	Impacto Socioambiental	João Pessoa
49	BRNORDESTE Match Criativo: IA que conecta a economia criativa da PB	Walter Candido dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
50	Nativa: Marketplace de SbN para o Comércio Urbano	Daniela Andrea Zamorano Arias	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa

Campina Grande, 08 de setembro de 2026.
Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da Fapesq

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 107/2026

DATA: 04/09/2026
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-01345-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CHASSI CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, TIPO CHASSI CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, SEMI REBOQUE TIPO CARREGA TUDO E TIPO CHASSI CAMINHÃO COM CARROCERIA, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	122597	MORUM BI	TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05258784000176	Un	1,00	197.980,00	197.980,00
2.0	130407	MERCEDES-BENZ - ATEGO 2429/48	STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA	02323033000106	Un	1,00	818.990,00	818.990,00
3.0	122596	MERCEDES-BENZ - ACTROS 2045	STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA	02323033000106	Un	1,00	817.990,00	817.990,00
4.0	135410	MERCEDES-BENZ - ACCELO 917/39	STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA	02323033000106	Un	1,00	440.000,00	440.000,00
VALOR TOTAL							2.274.960,00	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 02, Setembro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2026

DATA 04/09/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00811-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - CATGUT SIMPLES E CATGUT CROMADO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	134778	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	7.944	3,560	28.280,640
2.0	129455	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	38.538	3,390	130.643,820
3.0	129455	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	12.846	3,560	45.731,760
4.0	134779	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	15.010	3,330	49.983,300
5.0	134779	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	3.446	3,560	12.267,760
6.0	134780	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	16.007	3,340	53.463,380
7.0	134780	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	649	3,560	2.310,440

8.0	134781	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	83.370	3,330	277.622,100
9.0	134781	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	15.558	3,570	55.542,060
10.0	134782	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	33.750	4,490	151.537,500
11.0	134782	SHALON	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	11.250	5,040	56.700,000
12.0	134783	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	7.368	7,550	55.628,400
13.0	134784	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	3.768	3,950	14.883,600
14.0	134785	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	63.768	3,390	216.173,520
15.0	134785	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	15.624	3,550	55.465,200
16.0	134786	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	16.737	3,390	56.738,430
17.0	134786	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	4.695	3,560	16.714,200
18.0	134787	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	84.664	3,390	287.010,960
19.0	134787	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	17.648	3,580	63.179,840
20.0	134788	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	15.166	3,480	52.777,680
21.0	134788	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	2.738	3,600	9.856,800
22.0	134790	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	19.404	3,330	64.615,320
23.0	134790	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	6.468	3,580	23.155,440
24.0	134789	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	18.144	4,070	73.846,080
25.0	134789	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	6.048	4,200	25.401,600
26.0	134791	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	19.512	4,490	87.608,880
28.0	113889	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	12.960	5,790	75.038,400
29.0	134792	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	13.104	4,070	53.333,280
30.0	134792	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	4.368	4,240	18.520,320
31.0	134793	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	15.773	4,220	66.562,060
32.0	134793	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	3.283	4,220	13.854,260



33.0	134794	TECHNOFIO	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	11.487	3,810	43.765,470
34.0	134794	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	921	5,990	5.516,790
35.0	129468	SHALON	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	11.544	5,550	64.069,200
36.0	134796	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	14.496	3,540	51.315,840
37.0	134795	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	20.196	3,330	67.252,680
38.0	134795	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	6.732	4,070	27.399,240
39.0	134797	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	13.968	4,600	64.252,800
40.0	134798	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	15.696	3,540	55.563,840
41.0	134799	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	19.584	3,320	65.018,880
42.0	134799	TECHNOFIO	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	6.528	4,370	28.527,360
43.0	134800	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	9.456	4,550	43.024,800
44.0	129473	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	12.842	5,000	64.210,000
45.0	129473	SHALON	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	2.758	5,540	15.279,320
46.0	134801	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	12.386	3,310	40.997,660
47.0	134801	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	2.734	3,600	9.842,400
48.0	134802	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	10.680	3,540	37.807,200
49.0	13480	TECHN	GIRASSOL	56982062000	Un	14.688	3,540	51.995,520
3	OFIO		REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109				
50.0	134804	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	28.710	3,300	94.743,000
51.0	134804	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	9.570	3,540	33.877,800
55.0	134806	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3.835	5,050	19.366,750
56.0	129479	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	9.000	5,090	45.810,000
57.0	134807	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	13.320	3,540	47.152,800
58.0	134808	TECHNOFIO	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	17.491	3,290	57.545,390
59.0	134808	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	1.877	4,200	7.883,400

60.0	134809	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	14.620	4,200	61.404,000
61.0	134809	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	1.100	4,200	4.620,000
64.0	129484	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	9.180	4,610	42.319,800
65.0	12948	SHALON	VIVRE COMERCIO DE	15229287000	Un	3.060	4,610	14.106,600
4			PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101				
66.0	134811	TECHNOFIO	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	15.264	3,540	54.034,560
67.0	134812	SHALON	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	Un	15.975	4,070	65.018,250
68.0	134812	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	2.049	4,290	8.790,210
69.0	134813	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	14.184	5,000	70.920,000
VALOR TOTAL							3.557.878,590	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 04, Setembro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2026

DATA 04/09/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00783-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOTECNOLÓGICOS, PARTE 2 – DEMANDA JUDICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	116240	ASP	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	1.440	1.548,000	2.229.120,000
3.0	132292	UPLIZNA	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	frasco-amp	12	112.448,500	1.349.382,000
4.0	132083	BERINER T	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	frasco-amp	8	2.658,560	21.268,480
5.0	99209	TRESIBA FLEXTOUCH	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21595464000168	caneta	1.200	120,350	144.420,000
6.0	113762	XULTOPHY	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21595464000168	caneta	375	183,320	68.745,000
10.0	130139	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	33009945000204	Un	260	34.582,690	8.991.499,400
11.0	116337	SUN PHARMA	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16699864000264	Amp	1.800	53,500	96.300,000
13.0	82933	XOLAIR	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.	56994502002698	Ser	4.200	510,000	2.142.000,000
14.0	131615	EVENITY	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	ml	48	1.681,080	80.691,840
16.0	79809	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Fr-Amp	10.000	41,300	413.000,000



18.0	84230	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	33009945000204	Fr20ML	10	1.871,360	18.713,600
20.0	84269	TAKEDA	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Fr-Amp	30	15.914,180	477.425,400
VALOR TOTAL							16.032.565,720	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 04, Setembro 2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026
PROCESSO Nº 34.201.001863.2026**

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) JET-SKIS (MOTO AQUÁTICA), destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA PARAÍBA – SUDEMA/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01528-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO Nº 19.000.000064.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE PESSOAS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01175-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - UASG 925302
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV Nº 44/2026
PROCESSO Nº 25.250.000846.2025**

Comunicamos a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE OBJETOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), destinado ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, teve sua 2ª CHAMADA considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE nº 26-00908-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**Secretaria de Estado da Administração /
Secretaria de Estado da Fazenda**

LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 005/2026

PAÍS: BRASIL

MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS DE TI

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.600838.2026

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para contratação de empresa para Aquisição de monitores e equipamentos de TI, visando atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Administração Pública Estadual — SEFAZ, SEAD e CGE.

AAQUISIÇÃO INCLUI: aquisição, em lote único, de 225 (duzentos e vinte e cinco) monitores LED de, no mínimo, 23 polegadas; 5 (cinco) switches de rede; 90 (noventa) filtros de linha para 4 tomadas, 220V; 2 (dois) nobreaks senoidais de 2.000 VA; e 83 (oitenta e três) teclados alfanuméricos padrão ABNT2, full size, conforme especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam empresas para indicarem seu interesse para o fornecimento, informando que a seleção será realizada por meio do método Comparação de Preços, conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN-2349-15.

As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas exclusivamente em meio eletrônico para o e-mail comissao@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 16 de setembro de 2026, informações adicionais devem ser obtidas pelo telefone +55 (83) 3208-9845 ou pelo mesmo endereço eletrônico.

CIBELLE TARGINO BRANDÃO
Agente de Contratação do PROFISCO II

**Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0012/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA-CBG, cujo objetivo é o Campeonato Brasileiro de Ginástica Juvenil. Processo administrativo SJL-PRC-2026/00394.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2026

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Secretaria de Estado
da Cultura**

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 348/2026**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0458/ATNCI-BC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **68.654.579 ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº **68.645.579/0001-83**, referente à realização de oficinas artísticas de artesanato do **Grupo de Artesanato Flor de Urucum**, voltadas à difusão, preservação e valorização da rica identidade cultural do povo indígena Potiguara, nos dias 8 e 9 de setembro de 2026, no Município de Marcação - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02437.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 352/2026**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0462/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno

da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **59.247.470 RALINE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **59.247.470/0001-05**, referente à contratação da **Artista RALINE PEREIRA DA SILVA**, nas artes **RALINE SILVA**, para a realização de uma Oficina de Capacitação Artística e Prática Teatral – Destravando o Corpo e a Imaginação, focada no aperfeiçoamento da linguagem cênica, da expressão vocal e corporal e no despertar do potencial criativo nas artes dramáticas, no dia 09 de setembro de 2026, no Teatro Dona Chicota, em Cuité-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02386.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-28151-9
Nº do Contrato:	00355/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	ACAUA PRODUTORA LIMITADA
Objeto:	Contratação da Cantora ELBA RAMALHO, representada por sua pessoa jurídica ACAUA PRODUTORA LIMITADA, que realizará uma apresentação no evento 58ª Convenção Nacional do Comércio Lojista (OMNIVAREJO 2026
Valor (Original):	R\$ 250.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	29/08/2026 a 29/10/2026
Data da assinatura:	29/08/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-28182-4
Nº do Contrato:	00386/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	SALETE CAMPARI PRODUcoes ARTISTICAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Objeto:	Contratação da artista SALETE CAMPARI, representada pela sua pessoa jurídica SALETE CAMPARI PRODUcoes ARTISTICAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para uma apresentação no evento 25ª Parada
Valor (Original):	R\$ 35.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	28/08/2026 a 28/10/2026
Data da assinatura:	28/08/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2026/32472
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO CGE Nº 26-01789-1

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-7/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por item, será adiada para data a ser consignada posteriormente, considerando que haverá alterações nos instrumentos convocatórios. Consultas com a Pregoeira e a sua

Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matricula nº 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/09875
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
DATA DE ABERTURA: 22/09/2026- ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-01724-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-6/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS VITEK® MS PRIME E VITEK® 2 COMPACT, AMBOS DE FABRICAÇÃO EXCLUSIVA DA EMPRESA BIOMERIEUX BRASIL, PARA ATENDER AOS AGRAVOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA, BEM COMO AOS PROGRAMAS DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA RESISTÊNCIA BACTERIANA AOS ANTIMICROBIANOS, DESTINADOS AOS SETORES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – LACEN/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Thalita Livia Melo Barbosa, nomeada pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais <https://www.gov.br/compra>, [pncp.gov.br](https://www.pncp.gov.br) e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

Thalita Livia Melo Barbosa
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matricula nº 193.811-8

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-27607-1
Nº do Contrato:	00759/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	GRIFOLS BRASIL LTDA - Filial Itapevi SP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
Valor (Original):	R\$ 817.250,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	10/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura:	10/08/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 189401
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-28218-6
Nº do Contrato:	00772/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Valor (Original):	R\$ 6.802.185,60
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/08/2026 a 17/08/2027
Data da assinatura:	17/08/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS



TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0211/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-39,,
Data da Assinatura: 03/09/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16510

Valor Global: R\$ 186.267,50 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0219/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-39,,
Data da Assinatura: 03/09/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16505

Valor Global: R\$ 179.308,30 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **JANEIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 645/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0211/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-39,,
Data da Assinatura: 03/09/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16510

Valor Global: R\$ 186.267,50 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0213/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-39,,
Data da Assinatura: 03/09/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16505

Valor Global: R\$ 296.504,03 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, REFERENTE AO MÊS DE **JANEIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 653/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0210/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 15.218.561/0001-39,,
Data da Assinatura: 03/09/2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16506

Valor Global: R\$ 166.512,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 646/2026**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0440/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLÍNICA E LABORATÓRIO POLÍVIDA

CNPJ n.º 22.494.864/0001-40

Data da Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 08/11/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000

Código reduzido da classificação: 5336

Reserva: 15599

Valor Global R\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBIDO SADT - ULTRASSONOGRAFIA, PRESTADOS PELA CLÍNICA E LABORATÓRIO POLÍVIDA, NO PERÍODO DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/23500

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Nº do Instrumento 0021/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado PAULO HENRIQUE DA SILVA

Valor original do Contrato 12.999,00

Objeto do Contrato O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTES DE INFORMÁTICA, TAIS COMO MONITORES E IMPRESSORAS.

Período da Vigência do Contrato 28/08/2026 A 28/08/2027

Data da Assinatura do CONTRATO 28/08/2026

ARISTIDES VILAR DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO

Extrato de Contrato

Nº do Instrumento 0020/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado L & I SERVIÇOS LTDA (PRAGA DETC)

Valor original do Contrato 6.192,57

Objeto do Contrato a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido — SEAFDS.

Período da Vigência do Contrato 28/08/2026 A 28/08/2027

Data da Assinatura do CONTRATO 28/08/2026

ARISTIDES VILAR DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Processo: SAP-PRC-2026/03092.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Cadastro CGE nº: 26-01864-9.

Valor Total: R\$ 3.483.796,35 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500

Em cumprimento à legislação pertinente, bem como, com base na Nota Técnica nº 196/2026 elaborada pela Assessoria Técnico-Normativa e Relatório de Conformidade nº 22/2026 elaborado pela Unidade de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para as seguintes empresas:

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES CNPJ nº 07.526.979/0001-85				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	FEIJÃO tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	312.000 UN.	R\$ 5,78	R\$ 1.803.360,00
04	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	14.564 FR.	R\$ 2,47	R\$ 35.973,08
06	ÓLEO de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	108.000 UN.	R\$ 7,45	R\$ 804.600,00

Valor Total: R\$ 2.643.933,08 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos).

CASA NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 36.725.048/0001-04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UN- TÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 200 g. condicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	36.000 UN.	R\$ 3,37	R\$ 121.320,00
03	FLOCOS de milho, pré-cozido, com aproximadamente 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	501.664 UN	R\$ 1,17	R\$ 586.946,88
05	LEITE em pó, integral, tradicional, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	22.807 PCT.	R\$ 5,77	R\$ 131.596,39

Valor Total: R\$ 839.863,27 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

João Pessoa/PB, data e assinatura eletrônica.
FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Processo: SAP-PRC-2026/00443.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desentupimento, esgotamento e manutenção de fossa séptica.
Nº de cadastro CGE: 26-01838-5.
Valor Total: R\$ 943.540,00 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287
Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500
Em cumprimento à legislação pertinente, bem como, com base na Nota Técnica nº 078/2026 elaborada pela Assessoria Técnico-Normativa e Relatório de Conformidade nº 017/2026 elaborado pela Unidade de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021, para a seguinte empresa:

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ nº 11.500.957/0001-13						
LOTE 01 — Região da Mata Paraibana						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
01	111172	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção da caixa coletora de esgoto.	Un.	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
02	31489	SERVIÇO de esgotamento de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros. Conforme Termo de Referência.	Un	438	R\$ 530,00	R\$ 232.140,00
03	35353	SERVIÇO de limpeza e manutenção de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros.	Un	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
TOTAL: R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)						

LOTE 02 — Região do Agreste Paraibano						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01	111172	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção da caixa coletora de esgoto.	Un.	150	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
02	31489	SERVIÇO de esgotamento de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros. Conforme Termo de Referência.	Un	300	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
03	35353	SERVIÇO de limpeza e manutenção de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros.	Un	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
TOTAL: R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).						

LOTE 03 — Região da Borborema Paraibana						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
01	111172	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção da caixa coletora de esgoto.	Un.	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
02	31489	SERVIÇO de esgotamento de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros. Conforme Termo de Referência.	Un	80	R\$ 770,00	R\$ 61.600,00
03	35353	SERVIÇO de limpeza e manutenção de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros.	Un	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
TOTAL: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais)						

LOTE 04 — Região do Sertão Paraibano						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
01	111172	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção da caixa coletora de esgoto.	Un.	80	R\$ 750,00	R\$ 60.000,00
02	31489	SERVIÇO de esgotamento de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros. Conforme Termo de Referência	Un	150	R\$ 970,00	R\$ 145.500,00
03	35353	SERVIÇO de limpeza e manutenção de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 8.000 litros.	Un	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
TOTAL: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).						
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 943.540,00 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).						

João Pessoa/PB, data e assinatura eletrônica.
FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Universidade
Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.005968.2024-90

Órgão Gerenciador: Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
Objeto: Registro de Preços para aquisição contínua de reagentes e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas – LAC da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
Reajuste: Ficam reajustados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2024, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, referente ao período de **julho de 2025 a julho de 2026**, correspondente ao percentual de **4,641330%**, conforme cálculo e planilha constantes do Processo Administrativo nº 55001.005968.2024-90.
Fundamentação: Item 6.1.3 e subitem 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços nº 029/2024 e Lei nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

Campina Grande- PB, 24 de agosto de 2026.
Profª. Drª. Célia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula nº 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-28282-2
Nº do Contrato: 00128/2026
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Valor (Original): R\$ 2.882,40
Classificação Funcional-Programática: 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/08/2026 a 26/08/2027
Data da assinatura: 27/08/2026
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-28261-6
Nº do Contrato: 00130/2026
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Valor (Original):R\$ 9.406,14 Classificação Funcional-Programática:2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato:04/09/2026 a 03/09/2027 Data da assinatura:04/09/2026 Gestor Contrato:POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 Autoridade competente:CELIA REGINA DINIZ	Contratante:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Contratado:DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Extrato de Contrato	
Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Nº do Cadastro:26-28262-4 Nº do Contrato:00131/2026 Contratante:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	
Contratado:A. M. MOLITERNO LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.	
Valor (Original):R\$ 66.910,86 Classificação Funcional-Programática:2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato:04/09/2026 a 03/09/2027 Data da assinatura:04/09/2026 Gestor Contrato:POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 Autoridade competente:CELIA REGINA DINIZ	
Extrato de Contrato	
Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Nº do Cadastro:26-28263-2 Nº do Contrato:00132/2026 Contratante:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	
Contratado:DENTAL MARIA LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB	
Valor (Original):R\$ 8.548,20 Classificação Funcional-Programática:2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato:04/09/2026 a 03/09/2027 Data da assinatura:04/09/2026 Gestor Contrato:POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 Autoridade competente:CELIA REGINA DINIZ	
Extrato de Contrato	
Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Nº do Cadastro:26-28264-0 Nº do Contrato:00133/2026 Contratante:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	
Contratado:MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB	
Valor (Original):R\$ 2.959,00 Classificação Funcional-Programática:2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato:04/09/2026 a 03/09/2027 Data da assinatura:04/09/2026 Gestor Contrato:POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 Autoridade competente:CELIA REGINA DINIZ	
Extrato de Contrato	
Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Nº do Cadastro:26-28266-5 Nº do Contrato:00134/2026	Contratante:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Contratado:DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28271-5
Nº do Contrato:	00141/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	ODONTOMED T/A LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original):	R\$ 22.002,30
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	04/09/2026 a 03/09/2027
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28272-3
Nº do Contrato:	00142/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original):	R\$ 305,52
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	04/09/2026 a 03/09/2027
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28330-9
Nº do Contrato:	00144/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC – UEPB.
Valor (Original):	R\$ 3.969,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	02/09/2026 a 01/09/2027
Data da assinatura:	02/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 038/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00311.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: VIDALIERE EVENTOS E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 08 de agosto de 2026, para a realização do evento “BRAVO TENORES IN CONCERT”.
Data da Assinatura: 04/09/2026.

Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 029/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00224.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: JOSE ANTONIO DE ALCANTARA - MEL.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 01 de agosto de 2026, para a realização do evento “CÉU DA LÍNGUA”.
Data da Assinatura: 08/09/2026.
Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 012/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00045.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: PLAUZ PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 02 de agosto de 2026, para a realização do evento “DIOGO ALMEIDA – PROFESSORES NO LIMITE”.
Data da Assinatura: 08/09/2026.
Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

TERMOS DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 008/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00353.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: LUZ CRIACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções de Campina Grande: PAVILHÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS; SALÃO DIVISÓRIAS; ESPAÇO COFFEE BREAK, nos dias 21 a 27 de julho de 2026, para a realização do evento “CONSTRUCON 2026 – 9ª FEIRA NORDESTINA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA”.
Data da Assinatura: 04/09/2026.
Valor da Concessão: R\$ 52.907,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 004/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00128.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE CAMPINA GRANDE.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções de Campina Grande: PAVILHÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS; SALÃO DIVISÓRIAS, nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2026, para a realização do evento “CONGRESSO REGIONAL DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ - ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE CAMPINA GRANDE”.
Data da Assinatura: 04/09/2026.
Valor da Concessão: R\$ 24.287,34 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 26-01629-9
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026, homologada pelo Conselho Técnico, adjudi-



co o processo licitatório, em favor da empresa **JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., CNPJ n. 04.320.189/0001-50**, para a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M DOM MOISES COELHO (10 SALAS DE AULA) EM CAJAZEIRAS - PB**, no valor global de **R\$ 9.996.546,56** (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo PBDoc nº SUP-PRC-2026/01463**.
João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº ° 26-00664-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **J. MOTTA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 09.369.661/0001-63**, para a **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB**, no valor global de **R\$ 17.850.096,20** (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **Processo PBDoc nº SUP-PRC-2026/00985**.
João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Nº do Processo: SUP-PRC-2026/02619.
Objeto Curso de Capacitação - 13º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP.
Fundamento Legal: ART. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Sector Solicitante: Superintendência.
Órgão: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN.
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: Conselho Técnico da SUPLAN.
Empresa Vencedora: Connection Marketing de Eventos LTDA (CON Treinamentos) inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62.
Valor: R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).
João Pessoa, 02 de setembro de 2026.
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Nº do Processo: SUP-PRC-2026/02852.
Objeto: Curso “Orçamentação de Obras Públicas com a Nova Reforma Tributária”.
Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.
Sector Solicitante: Superintendência.
Órgão: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN.
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: Conselho Técnico da SUPLAN.
Empresa Vencedora: Connection Marketing de Eventos LTDA (CON Treinamentos), inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62.
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
João Pessoa, 02 de setembro de 2026.
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03774-1
Nº do Contrato 0097/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 2.273.625,01
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 10/10/2023 A 8/12/2026
Data da assinatura do aditivo 1/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.145.709,69
Gestor do Contrato THAIS SHAIWA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7708459
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01635-7
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 3.266.988,90
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Valor do aditivo 178.727,14
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 24/5/2024 A 10/11/2026
Data da assinatura do aditivo 2/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.982.161,51
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 26-28137-8
Nº do Contrato: 00044/2026
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M. GONÇALVES DIAS COM 8 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PB
Valor (Original): R\$ 6.300.012,61
Classificação Funcional-Programática: 2026.22.101.12.368.5006.1843.0000287.4490.51.00.54
Período da vigência do Contrato: 24/08/2026 a 16/01/2028
Data da assinatura: 24/08/2026
Gestor Contrato: RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS - 770489-5
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº26-01887-2

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 018/2026; registrado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 26-01887-2, RESOLVE: RATIFICAR com fundamento nos art. 30, caput e § 3º, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 149, 149-A e 150 a 152, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC REVISÃO 03, o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2026, destinada à " Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico/magnético (dotados de chip de segurança e senha), para recargas mensais destinadas aos empregados da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA”, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICAR o objeto em favor das empresas: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46, com proposta no valor global de R\$ 111.012.861,96 (Cento e onze milhões doze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), e da empresa ALELO S.A., CNPJ Nº 04.740.876/0001-25, com proposta no valor global de R\$ 10.798.564,92 (Dez milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos, Recursos: Próprios.

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente/ Ordenador de Despesas

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0155/2026**
Contrato Nº: **0231/2026**
CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
CONTRATADO: **ORIENS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**
Objeto: contratação direta de prestação de serviços de engenharia para emissão de laudo técnico e elaboração de projetos executivos destinados à ETA GRAMAME, REGIONAL DO LITORAL.
Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2026/18718.**
Valor: **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**
Vigência:04/09/2026 a 04/09/2027
Data da Assinatura: 04/09/2026
Gestor do Contrato: **Guilherme Brandão Dourado Andrade**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0180/2026**
Contrato Nº: **0257/2026**
CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
CONTRATADO: **MEGER - MECANICA E ELETRICA EM GERAL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia para realização de manutenção corretiva e preventiva de forma emergencial no Disjuntor de 69kV da SE-Boqueirão a serem prestados

no município de Boqueirão, integrante do Sistema (Integrado) de Abastecimento de Água na Gerência Regional da Borborema.
Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/25032.
Valor: R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência:04/09/2026 a 03/12/2026
Data da Assinatura: 04/09/2026
Gestor do Contrato: **Max Wendel Souza da Silva**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 176/2026
Contrato Nº: 0241/2026
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: PARE-INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço, recarga, manutenção, pintura e teste hidrostático de extintores no total de 138 (cento e trinta e oito) extintores, para atender às necessidades da Manutenção do Sistema de prevenção contra Incêndio do Regional das Espinharas, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/24435.**
Valor: R\$ 11.047,00 (onze mil e quarenta e sete reais)
Vigência: 08/09/2026 a 08/09/2027
Data da Assinatura: 08/09/2026
Gestor do Contrato: Sr. **Victor Hugo Barbosa Leite, Matrícula nº 14690-0**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES – DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01520-0
Nº do Contrato 0214/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ECOLAB QUÍMICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE 13.784 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO) KG DO DIÓXIDO DE CLORO IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO, MEDIÇÃO DO SISTEMA GERADOR DE DIÓXIDO DE CLORO, FORNECIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS PARA GERAÇÃO, TREINAMENTO, SISTEMA DE DOSAGEM E LOGÍSTICA, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS ETAS DE GRAVATÁ E NOVA CAMARÁ PERTENCENTES AO REGIONAL DA BORBOREMA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, PARA O LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/49218.
Valor 1.763.524,96
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11
Período da vigência do Contrato 3/9/2026 A 3/9/2027
Data da assinatura 3/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.763.524,96
Gestor do Contrato EVANISA MARIA TRIGUEIRO DANTAS - Mat.: 9079-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01521-8
Nº do Contrato 0242/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
Objeto O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO NºCGP-PRC-2026/10655.
Valor 691.109,57
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 3/9/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 691.109,57
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02997-1
Nº do Contrato 0293/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 450.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0293/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,49256% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUATRO NOVE DOIS CINCO SEIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 110.216,52 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/33613. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 110.216,52 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 560.216,52 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
Valor do aditivo 110.216,52
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 29/10/2024 A 30/1/2027
Data da assinatura do aditivo 1/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 450.000,00
Gestor do Contrato FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14.725-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 26-00397-0
Nº do Contrato 0022/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PLANENG ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.860.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 25/10/2026 E TÉRMINO EM 25/04/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/35814.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 24/2/2026 A 25/4/2027
Data da assinatura do aditivo 4/9/2026
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: Nº 021/2025
Nº DO ADITIVO: 1
CONTRATADO: EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 13.749.521/0001-98
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025 por mais 12 (doze) meses, mantido o seu objeto, consistente na assinatura da plataforma digital de gestão jurídica EasyJur Plano Standard
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 8.898,81
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.499,04
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 268/2026
VIGÊNCIA: 365 dias
GESTOR DE CONTRATO: Hebert Henrique Crispin Palhano
João Pessoa (PB), 08 de Setembro de 2026.
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07143
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 555/2026
COMPRAS GOV Nº 82/2026- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01889-8
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2026, às 09h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 001186
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07268
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 570/2025
REGISTRO CGE Nº 26-01199-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90570/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DIVERSOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS



A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, baseada no **DESPACHO Nº PBS-DES-2026/70931** e autorização realizada por meio do **DESPACHO Nº PBS-DES-2026/71119**, resolve, por oportunidade e conveniência da Administração, REVOGAR o processo licitatório.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - Adiamento
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03538
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 354/2026
COMPRAS GOV Nº 06/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01398-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 às 09:00.

OBJETO: Contratação de Serviços Contínuos de Monitoramento e Controle De Temperatura e Umidade de ambientes em Áreas Assistenciais.

Informa-se que por motivos de respostas ao pedido de esclarecimento, a sessão que inicialmente estava agendada para a data 08/09/2026 às 09h00 foi suspensa, e será adiada para a data informada. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

Luiz Pércles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 01027
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01523-4

Nº do Contrato 0575/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DIMACLO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Valor 42.090,60

Período da vigência do Contrato 3/9/2026 A 3/9/2027

Data da assinatura 3/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 42.090,60

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01524-2

Nº do Contrato 0571/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado FF DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Valor 291.268,20

Período da vigência do Contrato 1/9/2026 A 1/9/2027

Data da assinatura 1/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 291.268,20

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01525-1

Nº do Contrato 0572/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Valor 172.986,50

Período da vigência do Contrato 3/9/2026 A 3/9/2027

Data da assinatura 3/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 172.986,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Civil Do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO Nº 38.000.000068.2025
REGISTRO NA CGE Nº 26-01704-7

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA – PCPB, com sede na Avenida General Edson Ramalho, nº 695, Manaira, João Pessoa/PB, CEP 58.038-100, inscrita no CNPJ sob o nº 22.404.257/0001-41, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPensa, até ulterior deliberação, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, UASG nº 930201, processo eletrônico nº 9009/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 14 de setembro de 2026, às 9h30, na plataforma Compras.gov.br, destinada à contratação de empresa de engenharia para a reforma da delegacia de Pombal/PB. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do aviso de licitação.

João Pessoa/PB, 8 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado-Geral da Polícia Civil

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

CONTRATADO: ROSELMA VIEIRA SOARES **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL/CAMISOLAS E COBERTORES

CNPJ: 00.977.582/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

VIGÊNCIA: 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33
903000.50000.9.1.1002

RESERVA: 16400

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL/CAMISOLAS E COBERTORES, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 47/2026

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC.

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026.

Vigência: MAIO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000

Código Classificação: 1830

Reserva: 14964

Valor Global: R\$ 4.573,80 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/29738**.

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 230/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 08/09/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 16662
Valor Global: R\$ 14.204,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 230/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0119/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA CNPJ: 07.301.609/0003-01
Data da Assinatura: 26/08/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 15220 - Valor Global: R\$ 7.921,12 (sete mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos) Objeto: TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA BOMBA INJETORA. PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/29234.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 08/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16698
Valor Global: R\$ 4.737,75 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0065/2026, MEMORANDO 0087/2026. PBDOP SESPRC-2026/33678. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato	
Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-28106-3
Nº do Contrato:	00117/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	TOMAS SILVEIRA GUIMARAES
Objeto:	Locação do imóvel para funcionamento da 22ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, localizado na Rua Dom Pedro I, nº117, Centro, Campina Grande - PB
Valor (Original):	R\$ 1.620.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato:	31/08/2026 a 30/08/2031
Data da assinatura:	31/08/2026
Gestor Contrato:	AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA -
Autoridade competente:	ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato	
Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	26-28219-4
Nº do Contrato:	00054/2026
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	ANA LIGIA DE OLIVEIRA
Objeto:	Prestação de serviços de saúde especializados na realização de consultas e procedimentos de Psicologia.
Valor (Original):	R\$ 76.800,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	25/08/2026 a 25/08/2031
Data da assinatura:	25/08/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAAGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-23128-2
Nº do Contrato:	00009/2026-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Valor Original do Contrato:	R\$ 31.754.436,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Promover o acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato Administrativo nº 009/2026

Valor Aditivo:	R\$ 8.240.827,86
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.101.20.692.5002.6031.0000287.4590.62.00.50 2026.32.101.20.692.5002.6031.0000287.4590.62.00.50 2026.32.101.20.692.5002.6031.0000287.4590.62.00.50
Período da vigência do Contrato:	02/03/2026 a 02/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	02/09/2026
Gestor Contrato:	JOSE OTÁVIO TARGINO DE ARAUJO - 180.466-9
Autoridade competente:	ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01935-0
Nº do Contrato 0014/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARIA EDUARDA CAMPOS SILVA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 1/9/2025 A 1/9/2027
Data da assinatura do aditivo 1/9/2026
Gestor do Contrato DANILO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO - Mat.: 7206631
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-28172-5
Nº do Contrato:	00026/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	BANCO BRADESCO S.A.
Objeto:	Contrato de Credenciamento de Agentes Arrecadadores para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais tributárias e não tributárias e demais receitas devidas ao ESTADO DA PARAÍBA.
Valor (Original):	R\$ 1.104.960,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.102.28.846.0000.0734.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/08/2026 a 27/08/2031
Data da assinatura:	27/08/2026
Gestor Contrato:	ROSSANA LEITE MARSICANO - 145471-4
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01522-6
Nº do Contrato 0049/2025
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
Objeto 1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAF, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. 1.2. CONSTITUI OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SIAF, DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA UTILIZAÇÃO PELA CINEP, FAIN E FUNDESP A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE: CADASTRO; CONSULTAS; RELATÓRIOS; INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE USUÁRIOS; INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE CREDORES; ACESSO AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E OUTROS MÓDULOS; E EMISSÃO, ANULAÇÃO E CONSULTA DE RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - RO, NOTAS DE EMPENHOS - NE, LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS – LD, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – AP (ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA), GUIA DE DEPÓSITO – GD (ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA), FIXAÇÃO DE RECURSOS – FR, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS – MR E GUIAS DE LANÇAMENTOS – GL.
Valor 76.964,28
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/12/2025 A 23/12/2026
Data da assinatura 23/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 76.964,28
Gestor do Contrato CAMILA VIANNA DE LIMA - Mat.: 3.245-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor		26-82428-1/00 0274/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Bom Jesus Construção de um Cemitério Público. R\$ 364.205,98 R\$ 364.205,98 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 28/08/2026 A 28/08/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor		26-81657-1/00 0276/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Ouro Velho Construção do Centro de Costura Municipal. SEG-PRC-2026/00949 R\$ 294.631,30 R\$ 294.631,30 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 02/09/2026 A 02/09/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 26-00122-5
Nº do Contrato 0001/2026
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado GUILHERME CERQUEIRA MARTINS E SOUZA
Valor Original do Contrato 169.400,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACRESCER AO CONTRATO A SOMA DE R\$ 19.548,76 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Valor do aditivo 19.548,76
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.35.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/1/2026 A 9/10/2026
Data da assinatura do aditivo 15/5/2026
Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 1524500
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-28166-7
Nº do Contrato:	00109/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB.
Valor (Original):	R\$ 1.437,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50 2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	01/09/2026 a 01/09/2027
Data da assinatura:	01/09/2026
Gestor Contrato:	ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA - 601.182-9
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-27621-2
Nº do Contrato:	00076/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS
Objeto:	Aquisição de caminhão guincho para a Polícia Civil do Estado da Paraíba.
Valor (Original):	R\$ 689.990,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato:	04/08/2026 a 04/02/2027
Data da assinatura:	04/08/2026
Gestor Contrato:	Hugo Helder Porto Barreto - 157.310-1
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Polícia Militar Do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-27526-3
Nº do Contrato:	00050/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto:	Aquisição de materiais e insumos para assistência à saúde (insumos odontológicos - 2ª contratação
Valor (Original):	R\$ 11.285,08
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/08/2026 a 06/08/2027
Data da assinatura:	06/08/2026
Gestor Contrato:	SILVANA GONDIM GUEDES PEREIRA DE MELLO -
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	25-17784-0
Nº do Contrato:	00037/2025-1
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 110.250,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0037/2025 pelo período de 12 meses , bem como reajustar o seu valor anual.
Valor Aditivo:	R\$ 115.357,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	12/08/2026 a 12/08/2027
Data da assinatura do Aditivo:	11/08/2026
Gestor Contrato:	ALECSANDRA DE PONTES SANTIAGO - 524368-8
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Extrato de Convênios/Parcerias	26-82302-1/00
Nº do Cadastro CGE	0252/2026
Nº do Instrumento	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Concedente	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL INTEGRADA GENY FERREIRA
Conveniente	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADA GENY FERREIRA - GEEIGEF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.515.668/0001-60, localizada a Rua Sargento Veríssimo Pereira Nóbrega, SN, Bairro Maria Rachel Sousa - 58.804-790, os recursos acima citados, para custeio das ações em assistência a criança, desenvolvidas pela referida entidade através da educação.
Objeto	R\$ 667,00
Valor Total	R\$ 667,00
Valor Acumulado	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000
Classificação Funcional-Programática	01/09/2026 A 28/02/2027
Período de Vigência	
Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Extrato de Convênios/Parcerias	26-82356-0/00
Nº do Cadastro CGE	0006/2026
Nº do Instrumento	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Concedente	FUNDACAO MIGUEL BATISTA
Conveniente	Promover a recuperação ambiental e o manejo hidrológico em áreas degradadas da Bacia do Rio Gramame, nas imediações dos bairros Gramame e Engenho Velho, integrando ações educativas e comunitárias.
Objeto	R\$ 3.900.000,00
Valor Total	R\$ 3.900.000,00
Valor Acumulado	34101.18.541.5300.6057.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Classificação Funcional-Programática	01/09/2026 A 01/09/2027
Período de Vigência	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias	26-82360-8/00
Nº do Cadastro CGE	0007/2026
Nº do Instrumento	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Concedente	EDUCACAO CIDADANIA E FORMACAO INTEGRAL
Conveniente	Recuperação de calha, estabilidade hidrológica e proteção das margens de trecho em bacia do Rio Mamanguape no município de Mulungu/PB. (Mulungu - Bacia Hidrográfica do Rio Mamanguape).
Objeto	R\$ 3.910.000,00
Valor Total	R\$ 3.910.000,00
Valor Acumulado	34101.18.541.5300.6057.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Classificação Funcional-Programática	01/09/2026 A 01/09/2027
Período de Vigência	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias	26-82359-4/00
Nº do Cadastro CGE	0008/2026
Nº do Instrumento	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Concedente	EDUCACAO CIDADANIA E FORMACAO INTEGRAL
Conveniente	Restauração ecológica, recomposição de APP e recuperação da mata ciliar no Rio Mumbaba, afluente do Gramame, no distrito de Odilândia, Santa Rita/PB.
Objeto	R\$ 3.880.000,00
Valor Total	R\$ 3.880.000,00
Valor Acumulado	34101.18.541.5300.6057.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Classificação Funcional-Programática	01/09/2026 A 01/09/2027
Período de Vigência	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário/Gestor	

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO									
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60266-1									
PLANILHA Nº PLAN-2580									
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4816/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 5604/2026									
QUANT. DE CONTRATOS: 9 VALOR TOTAL: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225									
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00									

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
4816/2026	LAERCIO GOMES SILVA	*** 939.644.**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03189	759
5132/2026	MARIA DE LOURDES PAULO DA SILVA	*** 761.444.**	27/07/2026	36	11.000,00		Empreender Pessoa Física	03472	759
5598/2026	JOCI DJANI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ARAUJO	*** 462.174.**	26/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03937	759
5599/2026	JOSE RICARDO DE ARAUJO ROSENO	*** 704.464.**	26/08/2026	36	12.000,00		Empreender Pessoa Física	03935	759
5600/2026	JULIANA FRANÇA BARBOSA	*** 132.576.**	26/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03936	759
5601/2026	KAMILIA BERNARDO DE LIMA	*** 511.944.**	26/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03938	759
5602/2026	LUIZ ANTONIO RIBEIRO SILVA	*** 676.114.**	26/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03939	759
5603/2026	RODRIGO PESSOA DE FARIAS	*** 085.134.**	26/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03934	759
5604/2026	VALDEISE GESSYCA IDALINO PEREIRA	*** 270.014.**	26/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03866	759

A PROCURADORA-GERAL do Ministério Público Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, §3º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E, designar a Procuradora do Ministério Público de Contas Shelyla Barreto Braga de Queiroz, para substituir a Subprocuradora-Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão, com assento na 1ª Câmara, no período de 8/9/2026 a 14/9/202, por motivo de gozo de férias regulamentares.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 926222 - 115/2026
NÚMERO CONTROLE INTERNO 002/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 28 de setembro de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma do Fórum Dr. João Agripino Filho, comarca de São Bento-PB, englobando intervenções nas áreas de instalações elétrica hidráulica, estrutural, climatização, coberta, dentre outras, conforme detalhado na planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentação que acompanha Termo de Referência e demais anexos do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 08 de Setembro de 2026
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 08 de Setembro de 2026
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB, por meio de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 00003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 00021/2026, que tinha por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A anulação se dar por vício insanável decorrente de deficiência na fase de planejamento e pela decorrência da constatação de que a relação de itens e a modelagem da contratação originalmente concebidas não abarcam, de forma suficiente, medicamentos indispensáveis ao atendimento integral dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, conforme necessidade supervenientemente formalizada e tecnicamente delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Alagoa Grande, 08 de Setembro de 2026
JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que

objetiva: Adesão Ata de Registro de Preço 00002/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, com capacidade para 5 ocupantes, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 209.980,00.

Alagoa Grande - PB, 12 de Agosto de 2026
JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço 041/2026, referente ao Pregão Eletrônico 009/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, que tem como objeto aquisição de materiais, equipamentos e materiais de escritório para apoio administrativo (incluindo instalação e montagem, quando for o caso), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, laboratório municipal, Centro de Especialidades Infantil e Adulto, Policlínica, Sede TFD, COAS e Sede da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 103.170,00.

Alagoa Grande - PB, 1º de Setembro de 2026
JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço 00002/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, com capacidade para 5 ocupantes, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIO - FUNDO DE SAÚDE ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 122 PROGRAMA: 1003 AÇÃO: 2214 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 1500.1002 RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS-ASPS) RECURSO PAB ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 1600.0000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDA INDIVIDUAL FONTE 2 PAB ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 2.600.3110 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDA BANCADA FONTE 2 PAB ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 2.600.3120 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDA COMISSÃO FONTE 2 PAB ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 2.600.3130 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDA COMISSÃO PAB ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ) FONTE DE RECURSO: 1.600.3130 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) DEMAIS DOTAÇÕES, DESCRITAS EM CONTRATO. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 00037/2026 - 12.08.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 209.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 041/2026, referente ao Pregão Eletrônico 009/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, que tem como objeto aquisição de materiais, equipamentos e materiais de escritório para apoio administrativo (incluindo instalação e montagem, quando for o caso), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, laboratório municipal, Centro de Especialidades Infantil e Adulto, Policlínica, Sede TFD, COAS e Sede da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026 - Ata de Registro de Preços nº 041/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIO HOSPITAL ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROGRAMA: 2002 AÇÃO: 2057 ELEMENTO: 449052 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) FONTE DE RECURSO: 1500.1002 (RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS-ASPS) CONVÊNIO - FUNDO DE SAÚDE ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 122 PROGRAMA: 1003 AÇÃO: 2214 ELEMENTO: 449052 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) FONTE DE RECURSO: 1500.1002 RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS-ASPS) RECURSO MAC DEMAIS DOTAÇÕES, DESCRITAS EM CONTRATO. VIGÊNCIA: até 01/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 00044/2026 - 01.09.26 - D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 103.170,00.



Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2026, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, EM UM RAIO DE ATÉ 40 KM DA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME - CNPJ nº 30.385.580/0002-24, vencedora com o valor global de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).

Aguiar - PB, 08 de Setembro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00046/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinairo de música, abrangendo teoria e prática musical, técnicas instrumentais para instrumentos de sopro e percussão, ensaios individuais e coletivos, formação de naipes, desenvolvimento e aperfeiçoamento de repertório e preparação para apresentações culturais e educacionais, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Algodão de Jandaíra/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adj-comissao2017@gmail.com. Aviso de Dispensa: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaíra - PB, 08 de Setembro de 2026

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma do Estádio de Futebol José Nabor de Andrade localizado às Margens da PB-228 no Município de Assunção-PB, com a Implantação de grama sintética esportiva para futebol em polietileno, através dos seguintes recursos: Emenda Parlamentar Estadual nº 141/2026 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM-PB; Transferência Especial Federal - Plano de Ação: 09032026-096555/2026 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Ministério do Esporte e Convênio n.º 984469/2025, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Assunção-PB através da Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 24 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 08 de Setembro de 2026

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baraúna

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO) DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2026, no endereço: Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 04 de Setembro de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0148/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00321/2026 - PMBEX, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e a empresa H E DE S LUCENA HIURY EVINES DE SOUZA LUCENA CONSULTORIA CRIATIVA - CNPJ Nº 55.873.646/0001-75, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Klécio Anjo de Souza - Secretário Executivo de Cultura e Turismo.	Matrícula nº 2112657
Fiscal do Contrato	Jonas Emison Nogueira Gomes - Coordenador de Eventos.	Matrícula nº 301712150

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2026

ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 00149/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00322/2026 - FMS - PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-PB com a empresa MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA - CNPJ: 03.702.473/0002-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, COMO ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E CONFECCÃO DOS ENXOVAIS HOSPITALARES, que tramita nesta secretaria, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Mara Fernanda Barros Pereira - matricula 2107898
Fiscal do Contrato	Bruna Mírna de Sousa Moreira - matricula: 4008045

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026 – SMS-PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, pelas razões constantes nos autos do processo. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, no dia 09/09/2026, às 10h00 (horário local), fica adiada "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2026

**ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA/SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2026 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2026 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Gestora Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2026 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2026 – FMS-PMBEX, embasado na justificativa técnica do setor demandante no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 75, caput, e inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa: MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTÉIS LTDA - CNPJ: 03.702.473/0002-00, no valor estimado de R\$ 820.932,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, COMO ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E CONFECCÃO DOS ENXOVAIS HOSPITALARES, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2026

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026 – PMBEX**

A Secretaria de Cultura e Turismo, ordenadora de despesa do Município de Bayeux-Pb, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa H E DE S LUCENA HIURY EVINES DE SOUZA LUCENA CONSULTORIA CRIATIVA - CNPJ Nº 55.873.646/0001-75, no valor estimado de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 04 de Setembro de 2026

**ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00321/2026 – PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 08/09/2026 A 08/09/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: H E DE S LUCENA HIURY EVINES DE SOUZA LUCENA CONSULTORIA CRIATIVA - CNPJ Nº 55.873.646/0001-75

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.920,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00322/2026 – FMS-PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR, COMO ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E CONFECCÃO DOS ENXOVAIS HOSPITALARES.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2026 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2026 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 08/09/2026 A 08/03/2027

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTÉIS LTDA - CNPJ: 03.702.473/0002-00

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O PAGAMENTO OCORRERÁ POR DEMANDA, CONFORME PESAGEM PARA LAVAGEM E QUANTIDADE DE ENXOVAL LOCADO, VARIANDO CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS DO SUS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 820.932,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

**Prefeitura Municipal
de Boqueirão****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049-2026 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049-2026-SRP**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Data de abertura: **22.09.2026 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 07 de Setembro de 2026

**CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA**

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2026-SESUT**

Torna público que fará realizar através de chamamento público, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) LOTES. Os interessados deverão apresentar a documentação para solicitação do credenciamento, na forma estabelecida no Edital. O credenciamento permanecerá aberto durante o período de vigência estabelecido no instrumento convocatório, sendo a relação das empresas credenciadas publicada semanalmente, às terças-feiras, nos meios oficiais de divulgação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/24 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB. Edital: www.caapora.pb.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Caaporã - PB, 08 de Setembro de 2026

**ROSINALDO FLORO IRINEU DA SILVA
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS E TRANSPORTE – SESUT**

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026/**

O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público o ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAAPORÃ/PB, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de setembro de 2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF). LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.



portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL: disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal de Compras Públicas e no sítio www.caapora.pb.gov.br, bem como na sede da Prefeitura, na Rua Salomão Veloso, Centro, Caaporã/PB, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. INFORMAÇÕES: telefone (83) 3286-2029 e e-mail caaporalicitacao@gmail.com. Caaporã/PB, 08 de Setembro de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção, instalação e manutenção de Portas em alumínio, destinadas à manutenção corretiva e preventiva de 05 (cinco) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabedelo/PB, visando garantir segurança, funcionalidade, ventilação, iluminação natural e conservação do patrimônio público. Dispensa de Licitação nº DV00017/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: -12 361 0011 1014 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL -12 361 0011 2049 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -12 365 0011 2050 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS -12 361 0011 2054 FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -12 361 0011 2058 QSE - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOA CIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ELEMENTO/FONTE DE RECURSO: -3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -3390.39 99 15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO: -Recursos Não Vinculados de Impostos - MDE -Outras Transferências de Recursos do FNDE- QSE -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%. CT Nº 00118/2026 - VIGÊNCIA: até 04/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e VIDRO CITY LTDA - CNPJ 28.487.728/0001-09 - R\$ 48.038,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 106/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras-pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE (CATEDRAL), NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FDE Nº 269/2026 (PROCESSO Nº SEP-PRC-2026/00379). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2026

EMÍDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, CONFORME CONVÊNIO: 982945/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOMOS CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 826.407,36.

Coxixola - PB, 08 de Setembro de 2026

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-094920; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 512.970,00.

Coxixola - PB, 08 de Setembro de 2026

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 220/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 798.467,34.

Coxixola - PB, 08 de Setembro de 2026

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, CONFORME CONVÊNIO: 982945/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 - SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 20600.15.451.0023.1050 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 20600.26.782.0035.1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00114/2026 - 08.09.26 - SOMOS CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 826.407,36.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 220/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 - SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 20600.15.451.0023.1050 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00115/2026 - 08.09.26 - LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 798.467,34.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-094920. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 - SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 20.608.0035.1014 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS PONTES, PASSAGENS MOLHADAS COM BUEIRO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 706. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00116/2026 - 08.09.26 - AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 512.970,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: POSTO DE COMBUSTÍVEIS BELA VISTA LTDA - EPP - CNPJ: **.*.142/0001-**- R\$ 3.913.440,00; SUPREMA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: **.*.153/0001-**- R\$ 1.206.240,00.

Cuité - PB, 08 de Setembro de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, que objetiva: Aquisição destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e garantia previstos no Termo de Referência e demais anexos do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 264.203,70; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 457.450,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 3.046,20; GPS – REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.350,00; JM LICITACOES LTDA - R\$ 6.312,00; SV ELETRICIDADE LTDA - R\$ 29.787,00.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e garantia previstos no Termo de Referência e demais anexos do edital. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 8h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 28 de Julho de 2026
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ESPERANÇA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 10.470,00; TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.702,00; VITALE COMERCIO S.A - R\$ 43.380,00.

Esperança - PB, 26 de Agosto de 2026
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00341/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 09.316.105/0018-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ar condicionado SPLIT HI–WALL 9.000 BTUS. Inverter. 220v. Material da serpentina (tubulação) – Cobre. Cor BRANCA. Condensadora e evaporadora (unidade externa e interna). Com controle remoto sem fio. Inclui todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, além do manual de instruções. Certificação pelo INMETRO ou órgão semelhante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	VIX	UNIDADES	50	1.373,54	68.677,00

2	Ar condicionado SPLIT HI–WALL 18.000 BTUS. Inverter. 220v. Material da serpentina (tubulação) – Cobre. Cor BRANCA. Condensadora e evaporadora (unidade externa e interna). Com controle remoto sem fio. Inclui todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, além do manual de instruções. Certificação pelo INMETRO ou órgão semelhante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	VIX	UNIDADES	30	2.100,70	63.021,00
3	Ar condicionado SPLIT HI–WALL 24.000 BTUS. Inverter. 220v. Material da serpentina (tubulação) – Cobre. Cor BRANCA. Condensadora e evaporadora (unidade externa e interna). Com controle remoto sem fio. Inclui todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, além do manual de instruções. Certificação pelo INMETRO ou órgão semelhante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	VIX	UNIDADES	20	2.989,46	59.789,20
4	Ar condicionado SPLIT HI–WALL 12.000 BTUS. Inverter. 220v. Material da serpentina (tubulação) – Cobre. Cor BRANCA. Condensadora e evaporadora (unidade externa e interna). Com controle remoto sem fio. Inclui todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, além do manual de instruções. Certificação pelo INMETRO ou órgão semelhante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	VIX	UNIDADES	50	1.454,33	72.716,50
TOTAL						264.203,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
09.316.105/0018-77



Valor: R\$ 264.203,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00342/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO						
CNPJ: 34.152.516/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA. ECOTANK. Impressora multifuncional colorida, tecnologia jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque de tinta recarregável, nova, de primeiro uso, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: Funções de impressão, cópia e digitalização (scanner); Sistema de tanque de tinta recarregável de fábrica; Impressão colorida e monocromática; Velocidade de impressão ISO de, no mínimo, 10 ppm em preto e 5 ppm em cores; Scanner colorido de mesa (base plana), com resolução óptica mínima de 1.200 × 2.400 dpi; Interfaces de conexão USB de alta velocidade e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo impressão direta por rede sem fio. Acompanhada de conjunto inicial de tintas originais compatíveis com o equipamento, cabo de alimentação, cabo USB (quando fornecido pelo fabricante), manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Igual ou superior a Epson Eco Tank L3250	Canon G3110	UNIDADES	500	914,90	457.450,00
TOTAL						457.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO.

34.152.516/0001-73

Valor: R\$ 457.450,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00343/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
7	Ventilador de Coluna 40cm. Potência: 140w. Com 3 Velocidades, Modo Silencioso, Preto/Prata, 220V. número de velocidades : 3 níveis de velocidade. Quantidade de pás : 6 pás. Controle remoto : não. Coluna ajustável : sim	VENTISOL	UNIDADES	20	152,31	3.046,20
TOTAL						3.046,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial

do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Valor: R\$ 3.046,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00344/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: SV ELETRICIDADE LTDA						
CNPJ: 44.637.139/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Balança digital eletrônica – Alta precisão. Com visor LCD. Peso máximo 30 kg. Precisão de 2 g. Bivolt. Bateria 6v/4Ah. Inclui fonte e kit de instalação. Inclui todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, além do manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Certificação pelo IPEM/ INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante. Marcas de Referência: Urano, Systel, Toledo ou similar.	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	13	500,00	6.500,00
9	Caixa Plástica Vazada CN 75. Dimensões externas 688x375x372. Dimensões internas 634x328x336 peso 3,100kg. Capacidade: 75 litros. Fabricado em polietileno de alta densidade (pead). Estrutura robusta, alta resistência contra impactos. Destinação: Caixa Hortifuti	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	20	107,00	2.140,00
10	Caixa Plástica vazada CN 90. Dimensões externas 700x480x400. Dimensões internas 640x420x363. Peso 4,050kg. Capacidade: 90 litros. Fabricado em polietileno de alta densidade (pead). Estrutura robusta, alta resistência contra impactos. Destinação: caixa hortifuti	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	10	107,00	1.070,00
12	Caixa Térmica Tipo Cooler. Caixa Térmica 36Litros, com tampa e alça. Material atóxico. Parte externa em polipropileno injetado, com tampa e isolamento em isopor. Cor: Azul, Vermelho ou Preto.	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	30	112,80	3.384,00
13	Caixa Térmica Tipo Cooler. Caixa Térmica 50 Litros, com tampa e alça. Material atóxico. Parte externa em polipropileno injetado, com tampa soprada e isolamento em isopor. Medidas aproximadas: Comprimento 50cm, Largura 37cm, Altura 43cm; Livre de Bisfenol (BPA Free); Com Rodinha e Alça de mão articulátvel e retrátil. Cor: Azul, Vermelho ou Preto.	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	30	349,90	10.497,00
17	Botijão Térmico. 12 litros. Base pés (tripé). Torneira com sistema abre e fecha. Tampa superior com alça retrátil para o transporte.	POLOAR OU SIMILAR	UNIDADES	40	154,90	6.196,00
TOTAL						29.787,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de

licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SV ELETRICIDADE LTDA.

44.637.139/0001-16

Valor: R\$ 29.787,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00345/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: GPS – REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 61.064.460/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Caixa Térmica com dreno. 165 litros. Medidas aproximadas (cx)lx): 883x617x575mm. Espessura da parede: 55. Material: Isopor.	ISOTHERM	UNIDADES	10	255,00	2.550,00

14	Bandeja Multiuso Grande. Retangular 12 litros. Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 534mxAltura 85mmxLargura 380mm. Parede reforçada. Utilização em câmara fria e açougues. Cor: Branca. Termoplástico de alta resistência, PEAD (polietileno de alta densidade)	PLASNEW	UNIDADES	100	45,00	4.500,00
15	Bandeja Multiuso Média. Retangular 7,5 litros. Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: Com dimensões de 28,5 cm (comprimento) x 43,5 cm (largura) x 9 cm (altura). Parede reforçada. Utilização em câmara fria e açougues. Cor: Branca. Termoplástico de alta resistência, PEAD (polietileno de alta densidade)	PLASNEW	UNIDADES	100	23,50	2.350,00
16	Bandeja para servir, tipo restaurante. Material em Plástico PP. Comprimento 47,5x32.7x2.3cm. Podendo ser as cores: Preto, Azul, Branca. Flexibilidade da Bandeja: Dura	PLASNEW	UNIDADES	100	19,50	1.950,00
TOTAL						11.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subse- quente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a con- tratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instru- mento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela admi- nistração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru- mento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na exe- cução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a co- municação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GPS – REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

61.064.460/0001-78

Valor: R\$ 11.350,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00346/2026

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: JM LICITACOES LTDA						
CNPJ: 67.288.646/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. OSCILANTE 200W. COR: PRETO. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI. CONTÉM VELOCIDADE EM 3 ESTÁGIOS. BAIXO RUÍDO. POSSUIR CHAVE SELETORA INTERNA. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO. ESTRUTURA (SUPORTE DE PAREDE) METÁLICO ROBUSTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	Ventisol	UNIDADES	30	210,40	6.312,00
TOTAL						6.312,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subse- quente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a con- tratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, parte integrante deste instru- mento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela admi- nistração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru- mento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na exe- cução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a co- municação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- JM LICITACOES LTDA.
67.288.646/0001-97
Valor: R\$ 6.312,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2026
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Esperança–PB, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e garantia previstos no Termo de Referência e demais anexos do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ações Orçamentárias: · 1006 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação; · 1054 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais; · 1095 – Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil (quando destinados às creches e pré-escolas); · Demais ações correlatas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que contemplem aquisição de equipamentos permanentes. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. Fontes de Recursos: · 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; · 15400000 – Transferências do FUNDEB; 15410000 – Complementação da União – VAAT; 15420000 – Complementação da União – VAAR; · 15700000, 15710000 e outras fontes legalmente vinculadas à educação, conforme disponibilidade orçamentária.. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00341/2026 - 08.09.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 264.203,70; CT Nº 00342/2026 - 08.09.26 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 457.450,00; CT Nº 00343/2026 - 08.09.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 3.046,20; CT Nº 00344/2026 - 08.09.26 - SV ELETRICIDADE LTDA - R\$ 29.787,00; CT Nº 00345/2026 - 08.09.26 - GPS - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.350,00; CT Nº 00346/2026 - 08.09.26 - JM LICITACOES LTDA - R\$ 6.312,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ESPERANÇA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2026. VIGÊNCIA: até 31/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00337/2026 - 31.08.26 - VITALE COMERCIO S.A - R\$ 43.380,00; CT Nº 00338/2026 - 31.08.26 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 10.470,00; CT Nº 00339/2027 - 31.08.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.702,00.
JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10, ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 3.153.540,00.**

Gado Bravo - PB, 04 de Setembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00031/2026, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB - R\$ 32.327,92.**

Gado Bravo - PB, 08 de Setembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10, ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PROPRIO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2001 2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12 361 1005 2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 361 1005 2011 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1005 2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 1005 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 12 365 1005 2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 367 1005 2015 – ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS – 02.007 – SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 1007 2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02.009 – SECRETARIA DE ESPORTES – 27 812 1006 2019 – MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1003 2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 26 606 1003 2021 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1004 2023 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE – 10 301 1004 2025 – MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO – 10 301 1004 2026 – MANTER AS ATIVIDADES DO PSF E NASF – 10 301 1004 2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL – 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) – RECURSOS FEDERAL E PROPRIO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2001 2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12 361 1005 2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 361 1005 2011 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1005 2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 1005 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 12 365 1005 2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 367 1005 2015 – ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS – 02.007 – SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 1007 2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02.009 – SECRETARIA DE ESPORTES – 27 812 1006 2019 – MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1003 2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 26 606 1003 2021 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1004 2023 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE – 10 301 1004 2025 – MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO – 10 301 1004 2026 – MANTER AS ATIVIDADES DO PSF E NASF – 10 301 1004 2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL – 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) – 10 302 1004 2030 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU – 10 304 1004 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1008 2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RP 08 244 1008 2034 – MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS – 08 244 1008 2036 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF – 08 244 1008 2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS VÍNCULOS – (SCFV / PBF / CRAS) – 08 244 1008 2038 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 02 244 1008 2039 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS – 08 244 1008 2040 – DESENVOLVER DESPESAS DE PROGRAMAS FNAS – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08901/2026 - 08.09.26 - J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 3.153.540,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO.** Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0031/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO 2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 - Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5005.10.301.1004.2022 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8008 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 8008.08.122.1008.2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA: ATÉ 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08901/2026 - 08.09.26 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 32.327,92.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00040/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2026,



fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 53.353,60.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2026

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00040/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Bruno Barbosa Almeida, Coordenador, como Gestor; e Ana Lucia Brito de Oliveira, Sec. Executiva, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00040/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2026

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSULTORIA FOCO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 50.400,00.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00041/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; DESIGNO os servidores Jessica de Lima Silva, Secretária, como Gestora; e Manoel Joaquim da Silva Neto, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE A OFERTA DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE SERVIÇO (SAAS), DIRECIONADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. OS SERVIÇOS ABRANGEM LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO À ANÁLISE DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROMOVENDO, ASSIM, A MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação de Prazo no arts. 105 e 107, da Lei Federal 14.133/21. Adesão 00003/2024. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE PELO SEGUINTE MOTIVO: Considerando que o trata se de um serviço de natureza continuada, faz-se necessária a prorrogação do contrato atual pelo mesmo período do contrato original. A prorrogação de prazo por mais 12 meses passando a nova vigência: de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027. FIRMADO ENTRE AS PARTES: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87. E CONTRATADO: A empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A** - Rua Subtenente Manoel Gato, 520 - SALA 02 - Torre - João Pessoa - PB, CNPJ Nº 29.345.698/0001-69 - 2º Aditivo - o valor**

desse termo aditivo é de **R\$ 245.319,12** (duzentos e quarenta e cinco, trezentos dezenove doze centavos), passando assim o valor do contrato original passa para **R\$ 889.638,24 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);** e. ASSINATURA: 26.08.26.

Juazeirinho-PB

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00010/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00038/2026 - Ap Construtora Alto Padrao Ltda - Apostila 01 - O presente apostilamento tem por finalidade a inclusão de nova dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes da execução contratual, sem alteração do objeto, valor ou demais condições pactuadas. Dotação: 08.00 □ Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Fonte 720 □ Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo; 15.122.2002.2037 □ Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Ressalta-se que a Décima Cláusula do Contrato prevê expressamente a possibilidade de alteração da dotação orçamentária por meio de apostilamento, razão pela qual se adota o presente instrumento.. ASSINATURA: 08.09.26

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE CHÃ DO MARINHO E COMUNIDADE CAMPO DO BAÍA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 08 de Setembro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malta

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/PAD Nº 037/2026

MALTA - PB, 31 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALTA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba - PB); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 26/2026, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 60 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O RELATÓRIO DA COMISSÃO;

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba - PB), por mais 60 (sessenta) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelas funcionárias públicas do Município de Malta -PB, com os seguintes membros: **MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO**, brasileira, Fiscal de Tributos efetiva do Município de Malta/PB, inscrita no CPF nº **082.751.684-30**, portadora do RG nº **3.686.767 - SSDS-PB**, matrícula nº **1364**, **MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER**, brasileira, professora efetiva do Município de Malta/PB, inscrita no CPF nº **035.186.954-95**, portadora do RG nº **2.573.802 - SSDS-PB**, matrícula funcional nº **1362** e **FELIPE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, professor efetivo do Município de Malta/PB, inscrito no CPF nº **094.613.544-44**, portador do RG nº **3.641.248 - SSP/PB**, matrícula funcional nº **1352**, para sob a presidência da primeira, continuarem



constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar supostas violações de natureza sexual, conforme detalhado no Relatório Institucional da Secretaria Municipal de Educação de Malta, atribuídas ao servidor público municipal, **RANYERYS RENYS REMÍGIO DE OLIVEIRA**, professor efetivo do Município de Malta/PB, inscrito no CPF nº **007.410.344-09**, portador do RG nº **2.105.939 – SSP/PB**, matrícula funcional nº **636**, conforme determinação do Ministério Público do Estado da Paraíba para apuração e documentação já constante nos autos do PAD. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA – PB, 31 DE AGOSTO DE 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 91901/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: JR PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.914.798/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 91901/2025 de 02/09/2025, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme clausula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.
DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato nº 92501/2025 em 12 (doze) meses, e o valor de R\$ 124.800,00 será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 02 de setembro de 2026 e tendo seu termino em 02 de setembro de 2027.

Manaíra/PB, 02 de Setembro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de MARI/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2026, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da prefeitura municipal de Mari/PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas:

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA, CNPJ: 14.849.611/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 2.231.500,00

Mari- PB, 04 de Setembro de 2026
Município: MARI/PB

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA -PREFEITA
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da prefeitura municipal de Mari/PB

CONTRATO Nº 046/2026

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA, CNPJ: 14.849.611/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 2.231.500,00

02.130-SEC. MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLITICA-SEAGAP -
02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP -

02140.04.123.0101.2006-MANUT.DO CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - 02.150-SEC. MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO - 02.240-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SECULTE - 02240.13.392.0108.2022-MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO - 02.180-SEC.MUNIC. DE INFRA ESTR.URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 02.190-SEC.MUNIC. DE DESENV. ECON. E AGRARIO-SEDEA - 02190.20.608.0109.2067-MANUT.DAS ATIV. D/SEC. MUNIC.D/DESENV. ECON. E AGRARIO - 02.230-SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO-SEMTRAN – 26.782.0113.2058-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - 02.200-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – 23.691.0117.2057-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGENCIA: ATE 04/09/2027

Mari- PB, 04 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 08 de Setembro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 834.695,02.

Mataraca - PB, 08 de Setembro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como resultado: FRACASSADO.

Mataraca - PB, 1º de Setembro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A



FROTA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:montehorebecpl@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 08 de Setembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 012/2025, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto Aquisição parcelada de materiais de construção destinados à manutenção e reforma das secretarias municipal, Fundo de saúde e Fundo de Ação Social, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 22/09/2026 às 10h01min. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://mulungu.pb.gov.br/.

Mulungu, 08 de Setembro de 2026

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026

A Prefeita Municipal de Mulungu/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026, sob o critério de julgamento Empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde – Porte I, no Município de Mulungu-PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o nº 40.239.885/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 455.788,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito mil e noventa e dois centavos).

Mulungu- PB, 27 de Agosto de 2026

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de unidades básicas de saúde e do centro de especialidades odontológicas, no município de Mulungu-PB.

CONTRATO Nº 076/2026

CONTRATADO: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ/MF sob o nº 40.239.885/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 455.788,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito mil e noventa e dois centavos).

Vigência: Até 27/08/2027

ONERADO: 40.100-SECRETARIA DE SAÚDE - 40.101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0428.1009-CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE - 4.4.90.51.99-OBRA E INSTALACOES e PROPOSTA DE CUSTEIO PAP Nº 63000670184202500 /2025 - Ministério da Saúde.

MULUNGU- PB, 03 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

O Agente de Contratação comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 09/09/2026, será prorrogada para o dia 18/09/2026, às 08:30 horas, por razões de ordem técnica.

Paulista - PB, 08 de Setembro de 2026

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00037/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ARTICULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOCACAO E MANUTENCAO LTDA inscrito(a) no CNPJ 60.253.430/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para alugar equipamento de ultrassonografia para a secretaria de saúde do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Piancó – PB, 04 de Setembro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da E.M.E.F. Integral Jua-rez Tavares, localizada na sede do Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 073/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.330/0001-**- R\$ 1.252.177,57.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Setembro de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Francisco Cassiano, localizada no Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 0072/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.330/0001-**- R\$ 1.496.055,87.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Setembro de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CREDENCIAMENTO Nº. 00009/2026

A Secretária Municipal de Educação do Município de Queimadas, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados a realização de CREDENCIAMENTO DE EDITORAS, DISTRIBUIDORAS E FORNECEDORES DE LIVROS, JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA LITERÁRIA DE QUEIMADAS – FLIQ 2026, NO ÂMBITO DO PROJETO “BORA LER”, instituído pela Lei Municipal nº 954, de 16 de julho de 2026, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As inscrições para o credenciamento poderão ser realizadas no período de 09 a 23 de setembro de 2026. A sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites do https://tce.pb.gov.br/, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá também ser obtido junto à Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas – PB, 08 de Setembro de 2026

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 28/09/2026 as 10:45 tendo como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas à concessão de benefício eventual e à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme critérios e demanda das secretarias municipais, visando atender às necessidades do município; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 08 de Setembro de 2026

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026, E AMPARADA PELA PORTARIA Nº 1.654, DE 18 DE MAIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM AS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 0043/2026, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTAD. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 04.122.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 500 RECURSOS Não Vinculados de IMPOSTOS 2.620.323 443 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA FÍSICA 444 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA 500 RECURSOS Não Vinculados de IMPOSTOS 548 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA FÍSICA 549 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00060/2026 - 04.09.26 - DANILO PIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00016/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação a prestação de serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), destinados à produção, formatação, adaptação e veiculação de conteúdos institucionais, informativos e de utilidade pública de interesse do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.371.352/0001-28, VALOR: R\$ 14.400,00.

Santa Inês-PB, 17 de Agosto de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2026

ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação a prestação de serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), destinados à produção, formatação, adaptação e veiculação de conteúdos institucionais, informativos e de utilidade pública de interesse do Município de Santa Inês-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.371.352/0001-28.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2002 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração e Planejamento - 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00.

Santa Inês/PB, 17 de Agosto de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260409PE00028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026 DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO

DECISÃO: O Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais e considerando as circunstâncias supervenientes relacionadas à logística de execução do objeto, bem como a necessidade de preservação do interesse público, economicidade e eficiência administrativa, DECIDE REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade, o Pregão Eletrônico nº 00028/2026, nos termos do art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência, fica tornada sem efeito a homologação do resultado do certame, prejudicada a formalização de contrato decorrente do procedimento, devendo ser adotadas as providências administrativas e de publicidade cabíveis.

São João do Cariri – PB, 28 de Agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COBERTURA DAS QUADRAS (ESCOLA MANOEL FERREIRA DA SILVA – DISTRITO DE SANTA MARIA, E COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NAS QUADRAS DA ESCOLA SEMEÃO MONTEIRO DA COSTA – COMUNIDADE DO QUATI, E ESCOLA ANA FERREIRA ARAGÃO) – NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME CONVÊNIO 088/2025 – DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Do Município De São João Do Tigre e Estadual: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 12 361 2017 1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS – 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, CONVÊNIO 088/2025. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05301/2026 - 08.09.2026 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - RUA SETE IRMAOS, 50 - CENTRO - SÃO MAMEDE - PB, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06 - R\$ 1.518.551,59 (MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

São João do Tigre – PB, 08 de Setembro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, para: Aquisição de peças e componentes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, ônibus e demais veículos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas – PB, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000126001. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 22/09/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp-pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 08 de Setembro de 2026

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria educacional junto à Secretaria de Educação do Município de São José de Espinharas - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 14/09/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 08 de Setembro de 2026

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

O Município de São José de Piranhas-PB torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos, no Sítio Peba dos Lira, localizado na zona rural do Município de São José de Piranhas - PB. A decisão se dá devido à constatação de vícios na etapa de planejamento, orçamento e projetos, do certame. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 04 de Setembro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Aquisição de utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades das secretarias do Município de São José de Piranhas - PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - CNPJ: 13.094.898/0001-56 - R\$ 62.892,85. Convoco o representante do mencionado a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 8 de Setembro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 065/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 047/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026 em favor da Empresa: **GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS-LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.460.000/0001-63, com sede na Avenida Paulista nº 2028, Conj 111, Andar 11, Bela Vista, CEP: 013.10-927, São Paulo - SP representada pelo Sr. NEFI DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do RG Nº 2395466-SSP/PB e CPF Nº 030.600.014-80, vencedora no item 01, com proposta no valor total de **R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)**, que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 01 de Setembro de 2026

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 065/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, o qual sagrou-se vencedoras do certame a empresa: **GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS-LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.460.000/0001-63, com sede na Avenida Paulista nº 2028, Conj 111, Andar 11, Bela Vista, CEP: 013.10-927, São Paulo - SP representada pelo Sr. NEFI DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do RG Nº 2395466-SSP/PB e CPF Nº 030.600.014-80, vencedora nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)**, que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 31 de Agosto de 2026

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 065/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.460.000/0001-63, com sede na Avenida Paulista nº 2028, Conj 111, Andar 11, Bela Vista, CEP: 013.10-927, São Paulo - SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.

VIGÊNCIA: De 08/09/2026 a 30/06/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito e pelo Contratado: NEFI DE OLIVEIRA BARBOSA - representante legal.

São José de Princesa - PB, 08 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, do tipo self-service, a serem disponibilizadas em local apropriado, devidamente instalado e em pleno funcionamento, situado na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, destinado a atender, exclusivamente, os servidores públicos municipais em efetivo exercício de suas funções, durante o horário de almoço, no âmbito do território do referido município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00008/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00044/2025 - 43.702.961 Geovana Cameron Silva Pegado - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.700,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses.

Prefeitura Municipal
de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos tipo van, destinados a manutenção das secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA** - R\$ 840.000,00.

Sobrado - PB, 31 de Agosto de 2026

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;

e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos tipo van, destinados a manutenção das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

VENCEDOR: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA						
CNPJ: 17.792.470/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo tipo Van Minibus, 4x2 com capacidade para 21 lugares (incluindo o motorista), novo e 0 km, ano/modelo 2026/2027, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo pr-prio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79, teto alto, potência do motor de, no mínimo, 170cv, cilindrada mínima de 2,5 litros, freio ABS, diesel, cmbio com 6 Marchas frente e uma r, direção hidráulica, ar condicionado, air bag, vidros dianteiros com acionamento elétrico, retrovisores com ajuste elétrico, trava elétrica nas portas. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, ficando a manutenção no período de garantia por conta do contratado. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei. Documentadas e emplacadas em nome do Município de Sobrado. O emplacamento dever, obrigatoriamente, ser o primeiro emplacamento do veículo.	Iveco	UND	2	420.000,00	840.000,00
TOTAL						840.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
17.792.470/0001-38
Item(s): 1.
Valor: R\$ 840.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.
Sobrado - PB, 31 de Agosto de 2026

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00047/2026, para o dia 23 de Setembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 08 de Setembro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026
LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO: Credenciamento, na forma Eletrônica, nº 00007/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Especializados (ultrassonografia, raio-x e outros) para atender as demandas dos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - 30.431.3600001-09 - VALOR: R\$

14.623,84 (quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Manoel Dantas, N279 - Centro - Várzea - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Várzea - PB, 08 de Setembro de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 30/09/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 08 de Setembro de 2026

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20114/2026
ORIGEM: DISPENSA Nº 00014/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea-PB, CNPJ 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: Fortcom Serviços de Monitoramento e Instalações LTDA, CNPJ 24.987.472/0001-48; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema de monitoramento urbano no Município de Várzea/PB, incluindo o fornecimento de equipamentos, software, infraestrutura de rede de fibra óptica, base de monitoramento 24h, instalação física e suporte técnico, bem como a operacionalização do sistema que garantam sua funcionalidade contínua. VALOR GLOBAL: R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), vencendo o único item, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2026.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS, 0KM, TIPO HATCH. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Estadual nº 604/2026: 5000.10.301.2008.1025 710 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00077/2026 - 04.09.26 - FIORI VEICULO LTDA - R\$ 189.440,00.

ATO EMPRESARIAL

Associação de Apoio e Assistência as Pessoas em Estado de Vulnerabilidade
PORTARIA Nº 001/2026

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Designar AILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, como FISCAL DO CONVÊNIO, CPF nº 691.985.944-00, a ser celebrado junto à SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DA PARAÍBA, para AQUISIÇÃO DE UMA ODONTOVAN, destinada às ações assistenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

MASSILON DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO